

RELATÓRIO
PLENÁRIO COFEM
[DIRETORIA GESTÃO 2021-2022]

2021

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Em 2021 o Conselho Federal de Museologia - COFEM continuou seu trabalho de consolidação da organização do Sistema COFEM/COREMs visando o melhor desempenho de sua missão de Conselho de Fiscalização Profissional, com a principal meta de transparência da gestão e a afirmação dos valores institucionais de ética, credibilidade e busca da eficiência de sua gestão.

Os efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus obrigaram o Sistema COFEM/COREMs a continuar seu trabalho em *home office* a maior parte do ano, adotando as mesmas práticas empregadas em 2020 e seguindo as orientações das autoridades governamentais. Seguindo a rotina de trabalho de 2020, o COFEM não deixou de atuar nenhum dia sequer e manteve seu planejamento. As decisões foram tomadas através da troca de e-mails e reuniões virtuais entre a Diretoria e os COREMs. A Diretoria reuniu-se sistematicamente por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de som e imagem em tempo real para discutir e implementar as ações previstas no planejamento.

Houve renovação de 1/3 dos(as) Conselheiros(as) do COFEM, incluindo os mandatos da Conselheira Rita de Cassia e da Diretora Secretária, Maria Eugenia Saturni. A 61ª AGO foi convocada para o dia 23 de janeiro de 2021, quando foi eleita a Diretoria para o biênio 2021-2022, com a recondução ao cargo da Diretoria anterior, exceto o cargo da Diretora Tesoureira, que precisou ser renovado, em função da Conselheira Marcia Bibiani, por motivos particulares, ter solicitado o desligamento de seu mandato de Conselheira Federal e consequentemente do Cargo de Diretora Tesoureira. Após a recondução da Presidente, da Vice-presidente e da Diretora Secretária, a Conselheira Clarete Maganhotto aceitou o convite para ocupar o cargo de Diretora Tesoureira.

Destacamos, ainda, a aprovação em Plenário e publicação de dois documentos importantes para a categoria, o primeiro foi a revisão do *Código de Ética do Museólogo*, revogando o documento de 1992. O *Código de Ética do Museólogo* foi publicado no D.O.U., Seção 1, nº 178, segunda-feira, 20 de setembro de 2021, pp. 185-186 e disponibilizado no site do COFEM em https://cofem.org.br/legislacao_/resolucoes/#ano-2021. O segundo documento foi o *Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético* do Sistema COFEM COREMs, através da Resolução COFEM 064/2021, também disponibilizada no site do COFEM em https://cofem.org.br/legislacao_/resolucoes/#ano-2021. Ambos os documentos foram discutidos na Plenária da 55ª AGE, realizada em 29/05/2021. O Código de Ética foi submetido à consulta da comunidade museológica, no período entre 14/06 a 25/07/2021 – através da disponibilização do texto em um formulário padrão na plataforma GOOGLE divulgado nos sites

de todos os integrantes do Sistema com uma chamada para a participação do profissional museólogo. A Consulta obteve 34 respostas com participantes de todas as cinco Regiões do Sistema. Cada contribuição foi analisada e o tratamento dado às contribuições consta da Ata da 62ª AGO, disponível no site [<https://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-ordinarias/#ano-2021>].

De acordo com o Regimento Interno o COFEM realizou em 2021 duas AGOs e três AGEs, cujas Atas estão disponíveis no link <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/>.

Em atendimento à Lei 7.287/1984, o COFEM revogou a Resolução 09/1999 e realizou seu processo eleitoral por meio dos Delegados Eleitores escolhidos em cada Conselho Regional. Em 2021, com uma aplicação mais rígida da Resolução COFEM 062/2021, que norteou as eleições nos COREMs, os prazos foram cumpridos, com a posse dos Conselheiros Regionais até o dia 25 de novembro. A Resolução COFEM 062/2021 [<https://cofem.org.br/legislacao/resolucoes/#ano-2021>] prevista para renovar 1/3 das vagas teve a eleição dos Conselheiros Federais através da Assembleia Eleitoral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, criada pela Portaria COFEM 009/2021 [<https://cofem.org.br/legislacao/Portarias/#ano-2021>].

O COFEM necessitava do preenchimento de 11 vagas (havia muitas vacâncias) para compor o seu novo plenário e recebeu 13 candidaturas, preenchendo, portanto, todas as vagas. O processo foi bem avaliado pela Comissão eleitoral, que trabalhou com autonomia, conforme a legislação prevê. No dia 11 de dezembro, em Assembleia, a Plenária da 57ª Assembleia Geral Extraordinária, por meio da plataforma *on line* SKYPE, reuniu-se e deu posse aos novos Conselheiros Federais. A Conselheira Federal Inga V. Mendes cujo mandato se encerra em 31 de dezembro de 2021, candidatou-se para mais um ano e após aclamação por unanimidade foi eleita para o cargo de Vice presidente na atual Diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021



Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM2R
Presidente COFEM

SUMÁRIO

	Página
I. INTRODUÇÃO	06
II. ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COFEM	
Sede	06
Composição do Plenário 2021	07
Diretoria 2021/2022	08
Comissões Permanentes	09
III. REUNIÕES PLENÁRIAS E DE DIRETORIA	
Assembleias Gerais Ordinárias	11
Assembleias Gerais Extraordinárias	11
Reuniões de Diretoria	12
IV. ATOS NORMATIVOS	
Resoluções	16
Portarias	17
Instruções Normativas	17
Manuais	18
V. CORRESPONDÊNCIA	
Ofícios Circulares	18
Cartas COFEM	18
Ofícios COFEM	18
VI. AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Aspectos Gerenciais de Maior Evidência, Ocorridos ao Longo do Exercício	20
Causas que Inviabilizaram o Pleno Cumprimento das Metas Fixadas na Execução dos Programas / Projetos de Trabalho	21
Indicadores de Gestão da ação administrativa, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pelo Conselho.	21
Medidas Implementadas com Vistas ao Saneamento de Eventuais Disfunções Estruturais que Prejudicaram ou Inviabilizaram o Alcance dos Objetivos Almejados.	26

	Transferências de Recursos e a Observância às Normas Legais e Regulamentares Pertinentes à Correta Aplicação dos Recursos e o Atingimento dos Objetivos Previstos.	27
	Atuação das Comissões Permanentes	28
	Plano Estratégico de Gestão e Quadro de Atividades para 2021-2023	29
	Revisão e Publicação do Código de Ética	29
	Elaboração e Publicação do Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético	30
	Atribuições do Profissional Museólogo	31
	Renovação do Termo de Cooperação Técnica com o Ministério do Trabalho	32
	Atendimento ao TCU	33
	Comunicação, Transparência e Atendimento Público	33
	Sugestão de honorários do museólogo	34
VII	SISTEMA COFEM /COREMs	
	Regimento Interno dos COREMs	35
	Calendário Eleitoral	36
	Avaliação da atuação das Comissões de Fiscalização do Exercício Profissional	37
	Emissão Cédulas de Identidade Profissional	44
VIII	TESOURARIA	
	Movimentação Financeira	45
	Contabilização	45
	Receitas e Despesas	47
	Repasse das Cotas-parte pelos COREMs	47
	Gestão de Contratos	49
	Previsão Orçamentária para 2022	49
IX	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS	
	Representação institucional	50
	Participação em eventos	53
X	AGRADECIMENTOS	56
XI	ANEXOS	57

I. INTRODUÇÃO

Este relatório cumpre o estipulado pelo DECRETO Nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, que Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia, conforme determinado na Seção II - Do Conselho Federal, Artigo 13, inciso XIX – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

II. ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COFEM

O Conselho Federal de Museologia - COFEM e os Conselhos Regionais de Museologia - COREMs, constituem, autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, que tem por finalidade legal o registro profissional e a fiscalização do exercício da profissão, dentre outras competências cabíveis. Ao COFEM, compete, entre outras ações, expedir as Resoluções e outros atos normativos que se tornem necessários para a fiel interpretação e execução das questões determinadas pela Lei 7.287/1984 e pelo Decreto Nº 91.775, que regulamentam e dispõem sobre o exercício da profissão de Museólogo; assim como organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais, fixar-lhes o número e a jurisdição e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa e financeira ou à garantia de efetividade ou princípio de hierarquia institucional. Cabe ao COFEM, à luz do princípio da transparência, definir os instrumentos necessários no arcabouço normativo e deliberar sobre quaisquer questões suscitadas pelos Conselhos Regionais de Museologia, adotando as providências necessárias à homogeneidade de orientação dos serviços de Museólogo; julgar, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Conselhos Regionais. O COFEM, atua igualmente em consonância com a Lei nº 11.904, de 14/01/2009 que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências e que estabelece no Art.8º, “§1º A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a Lei no 7.287, de 18 de dezembro de 1984”; e com o Decreto nº 8.124/2013, de 17/10/2013, que regulamenta o Estatuto de Museus, e que em seu Art.19, “§ 1º O Comitê Gestor do SBM será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:..... XIV – um do Conselho Federal de Museologia”. O COFEM é constituído por um Plenário de nove Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, que elegem, dentre os seus Conselheiros efetivos, o Presidente e Vice-Presidente, e homologam o Secretário e o Tesoureiro indicados pelo Presidente, escolhidos, dentre os Conselheiros efetivos. Atualmente, de acordo com o Regimento Interno do COFEM a gestão da Diretoria é bienal. O COFEM não

possui um quadro de funcionários, mas em 2021 contou com dois contratos MEI, um para a auxiliar administrativa e um para a manutenção de conteúdo do site COFEM.

II.1. SEDE.

Localizada na Rua Álvaro Alvim nº 48, sala 1.014, Centro, Rio de Janeiro, onde se encontra locado todo o material administrativo, técnico, legal e contábil, onde ocorrem os atendimentos a profissionais e demais interessados, sendo seu horário de atendimento das 13h às 17h de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

A partir de 20 de março de 2020 e durante todo o ano de 2021, em função da pandemia da COVID-19 foram disponibilizados ao público todos os documentos e informações no site www.cofem.org.br e os e-mails: cofem.museologia@gmail.com; cofem@cofem.org.br e ouvidoria.cofem@gmail.com, além dos e-mails dos membros da Diretoria. A partir do 4º trimestre também foi disponibilizado o telefone celular (21) 9 7722-4029.

II.2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2021.

Órgão deliberativo superior, composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes. Durante a 61ª AGO tomaram posse os conselheiros eleitos para o triênio 2021-2023 .

Plenário composto por representantes dos Conselhos Regionais de Museologia, conforme abaixo:

1ª REGIÃO

Mandato 2020-2022

Efetivo: **Eliene Dourado Bina, registro nº 0080-I**

Suplente: vacância

Mandato 2021

Efetiva no exercício: **Maria da Conceição Lopes Moreira, registro nº 0268-I**, Renunciou em 04 de outubro de 2021.

Suplente: vacância

2ª REGIÃO

Mandato 2021-2023

Efetivo: **Rita de Cássia de Mattos, registro nº 0064-I**

Suplente: **Alexandre Valadão Rios, registro nº 0373-I**

Mandato 2019-2021

Efetiva no exercício: **Heloisa Helena de Queiroz**, registro nº 0726-I

Mandato 2021

Suplente: **Diogo Nobre da Silva**, registro nº 1118-I [Resignou ao cargo em 10/02/2021]

3ª REGIÃO

Mandato 2019-2021

Efetivo: **Inga Ludmila Veitenheimer Mendes**, registro nº 0017-IV

Suplente: **Nádia Teresinha Schröder**, registro nº 0044-IV

Mandato 2019-2021

Efetivo: **Maria Cristina Pons da Silva**, registro nº 0079-IV

Suplente: **Vanessa Maria Ferreira Dutra**, registro nº 0024-IV

4ª REGIÃO

Mandato 2021-2023

Efetivo: **Maria Eugenia Saturni**, registro nº 0022-II

Suplente: **Pollynne Ferreira de Santana**, registro nº 0339-I

Mandato 2019-2021

Efetivo: **Andrea Fernandes Considera**, registro nº 0149-I

Suplente: **Aluane de Sá da Silva**, registro nº 0198-I

5ª REGIÃO

Mandato 2020-2022

Efetivo: **Clarete de Oliveira Maganhotto**, registro nº 0002-IV;

Suplente: **Ângela Maria de Oliveira Paiva**, registro nº 0041-I.

II.3. DIRETORIA 2021/2022.

Em atendimento ao Regimento Interno CAPÍTULO V, Art. 25, § 1º a Presidente e a Vice-Presidente foram eleitas na Plenária Ordinária para um mandato de dois anos. A Ata da 61ª AGO de 23/01/2021 foi publicada no Diário Oficial da União-DOU, ISSN 1677-7069, Nº 24, 04/02/2021, seção 3 -Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.

Presidente

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R 0064-I

Vice-Presidente

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes

COREM 3R 0017-IV

Diretora Tesoureira

Clarete de Oliveira Maganhotto

COREM 5R 0002-IV

Diretora Secretária

Maria Eugenia Saturni

COREM 4R nº 0022-II

II.4. COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD

Andréa Fernandes Considera, COREM 4ªR.0149-I, PRESIDENTE;

Rita de Cássia de Mattos, COREM 2ªR.0064-I e

Márcia Silveira Bibiani, COREM 2ªR.0263-I, como Museóloga convidada.

Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC

Alexandre Valadão Rios, COREM 2ªR.0373-I, PRESIDENTE;

Aluane de Sá da Silva, COREM 4ªR.0198-I e

Diogo Nobre da Silva, COREM 2ªR.1118-I, como Museólogo convidado.

Comissão de Legislação e Normas – CLN

Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1ªR.0268-I, PRESIDENTE;

Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3ªR.0079-IV;

Eliene Dourado Bina, COREM 1ªR.0080-I e

Vanessa Maria Ferreira Dutra, COREM 3ªR.0024-IV.

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP

Andréa Fernandes Considera, COREM 4ªR.0149-I, PRESIDENTE;

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3ªR.0017-IV;

Nádia Teresinha Schröder, COREM 3ªR.0044-IV e

Pollynne Ferreira de Santana, COREM 4ªR.0339-I.

Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP:

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3ªR.0017-IV, PRESIDENTE;

Ângela Maria de Oliveira Paiva, COREM 5ªR.0041-I;

Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1ªR.0268-I;

Maria Eugênia Saturni, COREM 4ªR.0022-II e

Rita de Cássia de Mattos–COREM 2ªR.0064-I.

Comissão de Tomada de Contas – CTC

Heloisa Helena Queiróz, COREM 2ªR.0726-I, PRESIDENTE;

Aluane de Sá da Silva, COREM 4ªR.0198-I e

Andréa Fernandes Considera, COREM 4ªR.0149-I.

II.5. COMISSÃO TEMPORÁRIA – GRUPO DE TRABALHO**GT Código de Ética**

Três Conselheiros Federais efetivos ou suplentes:

- Andréa Fernandes Considera, COREM 4ªR.0149-I;
- Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3ªR.0079-IV (Coordenadora do GT)
- Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1ªR.0268-I;

b) Um Conselheiro Regional:

- Felipe da Silva Carvalho, COREM 2ªR.1042-I

c) Um Museólogo professor de IES de Museologia:

- Professor Dr. Marcio Ferreira Rangel, COREM 2ªR.0509-I

III. REUNIÕES PLENÁRIAS E DE DIRETORIA

III.1. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS – AGOs

As atas das AGOs estão publicadas em: <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-ordinarias/#ano-2021>

III.1.1. 61ª Assembleia Geral Ordinária. Realizada em 23/01/2021, pela plataforma *on line* GOOGLE MEET. Pauta: 01- Posse dos novos Conselheiros Efetivos e Suplentes para os mandatos entre 2021-2023; 02- Constituição das Comissões Permanentes do COFEM; 03- Comentários à Ata da 54ª AGE do Sistema COFEM/COREMs; 04- Relatório da Diretoria 2020; 05- Prestação de Contas Exercício 2020 e Parecer da CTC; 06- Avaliação das Eleições de 2020, realizadas pelos COREMs; 07- Regimento Interno do COREM 2R; 08- Relatório de Gestão Exercício 2020, em atendimento a IN TCU 84/2020; 09- Planejamento Estratégico e Quadro de Atividades para 2021-2023; 10- Orientações sobre ações de fiscalização gestão 2021; 11- Resoluções e Normativas; 12- Instalação do GT para continuidade do estudo de Revisão do Código de Ética do COFEM; 13- Assuntos Gerais.

III.1.2. 62ª Assembleia Geral Ordinária. Realizada no dia 28/08/2021, pela plataforma *on line* Skype. Pauta: 01- Leitura e Aprovação da Ata da 55ª AGE do Sistema COFEM/COREMs; 02- Análise e aprovação da Minuta do Código de Ética do Profissional Museólogo; 03- Leitura, Análise e aprovação da Minuta Código dos Processos Administrativos Disciplinar e Ético; 04- Leitura e homologação legislação COFEM - Resolução COFEM Nº 61/2021; Resolução COFEM 62/2021 e Portaria COFEM008/2021; 05- Procedimentos para as eleições a serem realizadas pelos COREMs. Delegados eleitores para atuação no processo eleitoral do COFEM; 06- Procedimentos para as eleições a serem realizadas pelo COFEM. O Plenário deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros efetivos - Coordenador, Secretário e Vogal - e 01 (um) membro suplente; 07- A importância da atuação dos conselheiros para as Eleições COFEM de 2021; 08 - Plano de fiscalização dos COREMs 2021; 09) Assuntos Gerais.

III.2. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS – AGEs

As Atas das AGEs estão disponíveis para consulta em <https://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/atas-e-sumulas/plenarias-extraordinarias/#ano-2021>

III.2.1 - 55ª AGE COFEM/COREMs. Realizada pela plataforma *on line* GOOGLE MEET. no dia 29 de maio de 2021. PAUTA: 01- Análise e aprovação da Minuta do Código de Ética; 02-

LGDP. Tratamento de dados pessoais. Uso dos dados pelo Conselho: Previsão nos Art.7º e no Art.21; 03- Apresentação do Plano de Fiscalização Anual pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R; 04- Relatório mensal das atividades de Fiscalização. Legislação e função básica; 05- Regimento Interno dos COREMs relatos sobre publicação DOU. COREM 2R informe sobre pendência; 06- Situação Tesourarias COREMs; 07- Aprovação Prestação de Contas Anual dos Conselhos Regionais Exercício 2020; 08- Procedimentos eleições para vagas do COFEM – delegados eleitores; 09- Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM –documentos aprovados Ad hoc; 10- Informe da 74ª Reunião Ordinária do Fórum de Conselhos de Profissões Regulamentadas.

III.2.2 - 56ª AGE Sistema COFEM/COREM. Realizada no dia 20/11/2021 pela plataforma on line SKYPE pelo link <https://join.skype.com/nBY32UWIPDJJ>. PAUTA: 01- Leitura e aprovação da Ata da 62ª AGO; 02- Regimento Interno do COREM 2R informe sobre pendência (Presidente COREM 2R); 03- Apresentação da Previsão Orçamentária 2022 de cada COREM (Tesoureiros). Parecer da CTC. Aprovação pelo Plenário; 04- Apresentação do Plano de Fiscalização Anual 2021 e 2022 pelos COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R (Presidentes); 05- Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais (Presidentes) e no COFEM. Avaliação; 06- Defensoria Pública da União. Atendimento à legislação sobre Migrantes e Refugiados; 07- Ministério Público do Trabalho. Fiscalização nos Cursos de Formação/Estágios; 08- Normativas Arquivo Nacional. Comissão de Avaliação de Documentos – CPAD; 09- Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM – documentos aprovados Ad hoc; 10- Dia do Museólogo; 11.1 – Solicitação dos(as) graduandos(as) do Curso de Museologia da UFPE e 11.2 – Site COFEM.

III.2.3 - 57ª AGE Sistema COFEM/COREM. Realizada no dia 11/12/2021 pela plataforma on line SKYPE. PAUTA: 01- Posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as) Federais para os mandatos especificados na Resolução COFEM 062/2021; 02- Eleição Vice-presidente; 03- Composição das Comissões; 04- Aprovação da Previsão Orçamentária do COFEM para 2022 e 05- Análise e Parecer da CTC sobre as Previsões Orçamentárias dos COREMS e do COFEM.

III.3. REUNIÕES DE DIRETORIA

A Diretoria utilizou ferramentas eletrônicas de comunicação como *Skype*, *Google Meet* entre outros para o compartilhamento de arquivos, discutir questões e elaborar documentos. Não ocorreram reuniões presenciais em 2021.

III.3.1. Janeiro

Data: 20/01/2021, 15h00. Pauta estabelecida: Preparação dos documentos e conteúdos a serem tratados na 61ª AGO. 1ª SEÇÃO - 01- Leitura e Aprovação da Ata da 54ª AGE do Sistema COFEM/COREMs; 02- Resoluções e Normativas; 03- Relatório da Diretoria 2020; 04- Relatório de Gestão Exercício 2020, em atendimento a IN TCU 84/2020; 05- Prestação de Contas Exercício 2020 e Parecer da CTC; 06- Planejamento Estratégico de Gestão e Quadro de Atividades para 2021-2023. 2ª SEÇÃO - 07- Posse dos novos Conselheiros Efetivos e Suplentes para os mandatos entre 2021-2023; 08- Eleição da nova Diretoria do COFEM para o biênio 2021-2022; 09- Constituição das Comissões Permanentes do COFEM; 10- Avaliação das Eleições de 2020, realizadas pelos COREMs; 11- Orientações sobre ações de fiscalização gestão 2021; 12- Assuntos Gerais.

III.3.2. Fevereiro

Data: 10/02/2021, 10h00. Pauta estabelecida: 01- CRT para o MRT que presta serviço para a mesma empresa cotidianamente: Resolução específica; 02- Fiscalização: crachá de identificação e Portaria de designação do fiscal museólogo; 03- Retomada da mudança de endereço do CNPJ; 04- Portaria para constituição das Comissões Permanentes do COFEM; 05- Assinatura Digital: como vamos implantar?; 06- Resolução atualizada sede itinerante; 07- Prestação de Contas dos COREMs: Ofícios para quem ainda não enviou; 08- Tesouraria na modalidade digital e 09- Assuntos Diversos.

III.3.3. Março

Data: 10/03/2021, 15h00. Pauta estabelecida: 01- Comissões COFEM – CLN: Portarias e Resoluções para análise dos Conselheiros; 02-Situação Tesouraria. 03- Relatório de Gestão: definição das responsabilidades: ver e-mail da Secretaria; 04- Fiscalização: crachá de identificação e Portaria de designação do fiscal museólogo, quais COREMs responderam; 05- Assinatura Digital: vamos implantar usando o exemplo do programa que a Vice-Presidente nos apresentou?; 06- CNPJ – pedir ao Assessor Jurídico COFEM para entrar com uma Petição na Receita; 07- Envio da documentação do COFEM que está com a empresa de contabilidade. Apresentar levantamento das cotações realizadas; A contabilidade encaminhou quadro (em Excell) de despesas de 2016 a 2020. A auxiliar administrativa vai transformar em quadros mensais para ir para o site e 07- Assuntos diversos.

III.3.4. Abril

Data: 14/04/2021, 10h00. Pauta estabelecida: 01- Trabalho das Comissões e Grupos. 1.1 - Grupo de Trabalho Revisão Código de Ética; 1.2- CLN; 1.3. CTC; 1.4. COFEP COFEM; 02- Situação Tesouraria; 03- Relatório de Gestão Exercício 2020; 04- Fiscalização; 05- Assinatura Digital; 06- CNPJ; 07- Quadro de despesas para o site e 08- Assuntos diversos.

III.3.5. Maio

III.3.5.1 - Data: 11/05/2021, 15h50. Pauta estabelecida: 01- Relato da situação da Conta Corrente da CEF; 02- Eventos da Semana Nacional de Museus; 03- Minuta do Código de Ética; 04- Novo levantamento TCU sobre Governança; 05- Orientação para os COREMs sobre fiscalização: colete e crachás; 06- Contratos prestadores de serviços MEI; 07- A prestação de contas mensal vem sendo feita totalmente na modalidade digital; 08-Ouvidoria do COFEM e 09- Delegado Eleitor.

III.3.5.2 - Data: 27/05/2021, 10h00. Pauta estabelecida: 01- Estabelecimento do Processo para análise e aprovação da Minuta do Código de Ética; 02- LGDP. Tratamento de dados pessoais. Uso dos dados pelo Conselho; 03- Os COREMS 1R; 2R; 3R; 4R e 5R não enviaram o Plano de Fiscalização Anual, organizar reunião com os Presidentes dos COREMs e Coordenadores da COFEP; 04- Relatório mensal das atividades de Fiscalização. Legislação e função básica; 05- Regimento Interno dos COREMs, relatos sobre publicação DOU. COREM 2R informe sobre pendência; 06- Situação Tesourarias COREMs; 07- Aprovação Prestação de Contas Anual dos Conselhos Regionais Exercício 2020; 8- Procedimentos eleições para vagas do COFEM – delegados eleitores; 09- Informe da 74ª e 75ª Reuniões Ordinária do Fórum de Conselhos de Profissões Regulamentadas e 10- Assuntos gerais. Situação das denúncias efetuadas ao COREM 2R e COREM 4R.

III.3.6. Junho

Data: 21/06/2021, 17h00. Pauta estabelecida: deliberações sobre a mudança de sede do Conselho e dados do atual CNPJ do COFEM; 01- Alteração do Código e Descrição da Atividade Econômica Principal; 02- Alteração de endereço Sede do COFEM; 03- Alteração do endereço eletrônico de contato e 04- Alteração do Telefone de contato.

III 3.7. Julho

III 3.7.1. Data: 05/07/2021, 17h00. Pauta estabelecida: 01- Eleições no Sistema COFEM/COREMs em 2021; 02- Preparo da eleição para o COFEM; 03- Outros assuntos: Ofícios Universidades; COREM 2R.; Sistema Informatizado e Provedores.

III 3.7.2. Data: 21/07/2021, 15h00. Pauta estabelecida: 01- Eleições no Sistema COFEM/COREMs em 2021; 02- Confirmação do Preparo da eleição para o COFEM; 03- Situação COREM 2R; 04- Sistema Informatizado; 05- Reunião com a Defensoria Pública da União; 06- GT Gestão de Documentos; 07- Resultado da Consulta ao Profissional Museólogo.

III. 3.8. Agosto

Data: 26/08/2021, 15h00. Pauta estabelecida: Preparativo para a 62ª AGO; 01- Análise da Minuta do Código de Ética do Profissional Museólogo; 02- Leitura e comentários sobre o Código de Ética. Compilação do que chegou da Consulta ao Profissional Museólogo; 03- Leitura, Análise e aprovação da Minuta Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético. Custo da publicação do Código de Ética; 04- Processo eleitoral COREMs; Delegados eleitores para atuação no processo eleitoral do COFEM. 05- Reunião com os Presidentes dos COREMs.

III. 3.9. Setembro

Data: 23/09/2021, 15h00. Pauta estabelecida: 01- Webinar COREM 2R; 02- Plano Nacional de Fiscalização; DECRETO 9.191/2017 – Redação de Documentos Públicos; 03- Processo eleitoral; 04- Procuradoria do Ministério do Trabalho- Estágios; 04- Auditoria TCU; 05- Acórdão 1925/2019; 06- Relatório Final da Pesquisa- publicação do texto final; 07- Webinar IBRAM; 08- Medalhas do Mérito Museológico e 09- Regimento Interno COREM 2R.

III. 3.10. Outubro

Data: 14/10/2021, 18h30. Pauta estabelecida: 01- IBRAM - 1º Webinar de Fiscalização Museal; 02- Regionais que não entregaram seus planos de fiscalização de acordo com o Plano Nacional de Fiscalização do Sistema COFEM/COREMs; 03- Processo eleitoral - COREMs; Comissão Eleitoral COFEM, situação de trabalho; divulgação aos museólogos; 04- Procuradoria do Ministério do Trabalho; 05- Auditoria TCU: resultados e 06- Tesouraria, Previsão Orçamentária.

III. 3.11. Dezembro

Data: 07/12/2021, 18h30. Pauta estabelecida: 01- Processo eleitoral; 02- CNPJ COFEM; 03- Previsão orçamentária COFEM – RECEITAS; 04- Previsão orçamentária COFEM – DESPESAS; 05- Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas (SINSAFISPRO) e 06- Cédula de Identidade Profissional.

IV. ATOS NORMATIVOS

De acordo com suas atribuições o COFEM expediu Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e publicou a 2ª edição revista e atualizada do Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs em novembro de 2021

IV.1 – RESOLUÇÕES

Consulta aos documentos em http://cofem.org.br/legislacao_/resolucoes/#ano-2021

RESOLUÇÃO COFEM Nº 66/2021. “Estabelece os valores de anuidades e taxas para o exercício de 2022, fixa regras para inscrição e execução de créditos na dívida ativa e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 65/ 2021. “Prorroga até 31/12/2021 o II Programa de Recuperação de Créditos (PRC) Instituído pela RESOLUÇÃO COFEM Nº 47 /2020, e dá outras providências.”

Anexo I – Termo Administrativo de Confissão e Negociação de Dívida

Anexo II – Modelo de Parcelamento

RESOLUÇÃO COFEM Nº 64/2021. “Aprova o Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético do Sistema COFEM COREMS.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 63/2021. “Aprova o Código de Ética do Profissional Museólogo e revoga o Código de 1992.” (Publicado no D.O.U., Seção 1, nº 178, segunda-feira, 20 de setembro de 2021, pp. 185-186)

RESOLUÇÃO COFEM Nº 62/2021. “Regulamenta o Processo e o Calendário Eleitoral 2021 para a renovação e posse de 1/3 das vagas do Plenário do COFEM e dá outras providências”.

Anexo I Requerimento e Declaração Duplas Candidatas

Anexo II Requerimento e Declaração Candidato(a) a Suplente

RESOLUÇÃO COFEM Nº 61/2021. “Revoga a Resolução 09/1999 e regulamenta o Processo e o Calendário Eleitoral 2021 para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros dos Conselhos Regionais de Museologia e dá outras providências”.

Anexo Requerimento e Declaração Candidato(a)

RESOLUÇÃO COFEM Nº 60/2021. “Dispõe sobre a regulamentação da Atividade Profissional Temporária em Jurisdição distinta do COREM de seu registro e dá outras providências.”

Anexo Requerimento de Licença para Atividade Temporária

RESOLUÇÃO COFEM Nº 59/2021. “Dispõe sobre a regulamentação para “Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT por atividade profissional no âmbito das atividades inerentes à Profissão de Museólogo, desenvolvidas em caráter contínuo.”

RESOLUÇÃO COFEM Nº 58/2021. “Cria, no âmbito do Sistema COFEM/COREMs, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em atendimento à Portaria AN nº 67/2019 de 15 de fevereiro de 2019 e dá outras providências”.

RESOLUÇÃO COFEM Nº 57/2021. “Revoga o parágrafo único do Art. 2º da Resolução COFEM nº 38 de 24 de março de 2020, acrescentando a este artigo parágrafos que tratam sobre a atuação da Pessoa Jurídica em jurisdição distinta a do seu registro e dá outras providências”.

Anexo Modelo Certidão de Registro e de Regularidade PJ

IV.2 – PORTARIAS

Consulta aos documentos em: http://cofem.org.br/legislacao_/portarias/#ano-2021

PORTARIA COFEM Nº 011/2021. “Dispõe sobre a nona edição da outorga da Medalha do Mérito Museológico e dá outras providências.”

PORTARIA COFEM Nº 010/2021. “Sugestão Tabela de Referência de Honorários para a prestação de serviços pelo profissional Museólogo em 2022”

PORTARIA COFEM Nº 009/2021. “Institui a Comissão Eleitoral COFEM e nomeia os museólogos membros para a organização das eleições 2021”

PORTARIA COFEM Nº 008/2021. “Nomeia os responsáveis para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no âmbito do Conselho Federal de Museologia – COFEM”

PORTARIA COFEM Nº 007/2021. “Nomeia membros da Comissão de Tomadas de Contas – CTC”

PORTARIA COFEM Nº 006/2021. “Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD”

PORTARIA COFEM Nº 005/2021. “Nomeia membros da Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP”

PORTARIA COFEM Nº 004/2021. “Nomeia membros da Comissão de Legislação e Normas – CLN”

PORTARIA COFEM Nº 003/2021. “Nomeia membros da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP”

PORTARIA COFEM Nº 002/2021. “Nomeia os membros da Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC”

PORTARIA COFEM Nº 01/2021. “Renomeia o Grupo de Trabalho Código de Ética e reconduz seus membros”

IV.3 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Consulta aos documentos em: http://cofem.org.br/legislacao_/instrucao-normativa/#ano-2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA COFEM Nº 11/2021. “Comunicação interna do Sistema COFEM/COREMs quanto a atividades que configurem fiscalização do exercício profissional.”

IV.4 – MANUAIS

Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM/COREMs. 2ª edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: COFEM, novembro de 2021. 119p. Documento disponível para consulta e impressão em <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/planejamento/manuais-e-regulamentos/manual-de-gestao-operacional/>

V – CORRESPONDÊNCIAS

V.1 - OFÍCIOS CIRCULARES

Nº	Data	Destinatário Assunto
023	20/05	COREMs Ofício Circular COFEM comunicando levantamento sobre COVID.
025	12/06	COREMs Envio da Minuta da Revisão do Código de Ética.
037	10/07	COREMs Alerta para correção de dados do CNPJ na Receita Federal.
046	03/09	COREMs Comunica Auditoria do TCU aos COREMs
056	02/11	COREMs Sobre indicação Medalha do Mérito Museológico

V.2 - CARTAS COFEM

Nº	Data	Destinatário Assunto
001	03/03	Denise Motta Explicações sobre a Portaria, sugestão de Honorários
002	16/07	Helena Uzeda Agradece convite participação Seminário do PPG-PMUS/UNIRIO-MAST UNIRIO (Mestrado) e X aniversário do Doutorado do mesmo Programa
003	28/10	Graduandos de museologia da UFPE Confirma realização de encontro virtual com alunos de Museologia do UFPE
004	18/11	Bárbara Yanara Resposta à consulta realizada ao COFEM
005	13/12	Vera Barroso Convite para receber a Medalha outorgada a Gustavo Barroso em 2018
006	15/12	Adilson Nunes Comunica que foi agraciado com a Medalha Mérito Museológico, edição 2020 - COREM 3R
007	15/12	Claudia Marcia Comunica que foi agraciada com a Medalha Mérito Museológico, edição 2020 - COREM 2R
008	15/12	Gilberto Jacobus Comunica que André Luis Jacobus, seu irmão, foi agraciado com a Medalha Mérito Museológico, edição 2020 – COREM 3R

V.3 - OFÍCIOS COFEM

Nº	Data	Destinatário Assunto
001	12/01	COREM 5R Acusa conhecimento nova Diretoria eleita no COREM 5R.
002	31/01	Pres. IBRAM Comunica nova Diretoria do COFEM.
003	31/01	Pres. IBRAM Redesigna membros do COFEM para o Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus.
004	10/02	Tes.COREM 4R Acusa recebimento da Prest. de Contas para análise CTC.
005	17/02	Dr. Flavio Nunes Solicita orientações jurídicas sobre CNPJ e sede do COFEM.
006	17/02	Presid.COREM 4R Acusa recebimento Ofício COREM 4R 009/2021.
007	22/02	Fórum das Profissões Regulamentadas Justifica ausência na 74ª Reunião do Fórum.
008	23/02	Presid.COREM 1R Solicita inf. sobre registro da Ata de Diretoria do COREM 1R.
009	09/03	Luciana Nunes Goulart Ao TCU informando a extinção do COREM 6R em 2019.
010	09/03	SECEX ADM Ao TCU ratificando o e-mail enviado no dia 17 de dezembro de 2020 à SECEXTrab, sobre a extinção do COREM 6R.
011	23/03	COREM 5R Orientação sobre ação fiscalizatória no munic. Nova Veneza – SC.
012	27/03	TCU Resposta ao Ofício 0179/2021-TCU/Sefti .
013	14/04	COREM 1R Esclarecimento sobre prestação de contas.
014	28/04	COREM 1R Cobrança e envio de cotas-parte do COREM 1R.
015	28/04	COREM 2R Cobrança e envio de cotas-parte do COREM 2R.
016	28/04	COREM 5R Cobrança e envio de cotas-parte do COREM 5R.
017	28/04	Banco Central Envia relação de empresas de museologia e MRT aptos a participarem de Concorrência no Banco.
018	14/05	COREM 1R Orientação para cálculo das cotas-parte devidas no ano de 2020.
019	14/05	TCU Acusa o recebimento do Ofício 20930/2021-TCU/Seproc, de 28/04/2021.

020	14/05	CONFEEF Acusa receb. Of. CONFEEF 013/2021, comunicando nova Diretoria.
021	16/05	COREM 3R Envia Cédulas de Identidade Profissional.
022	16/05	CREF 06 MG Acusa receb. do Ofício CREF 6/MG nº 06.029.
023	20/05	COREMs Ofício Circular COFEM comunicando levantamento sobre COVID.
024	26/05	COREM 2R Resposta sobre envio de cota parte.
025	12/06	COREMs Envio da Minuta da Revisão do Código de Ética.
026	18/06	COREM 3R Autoriza realocação de recursos da PO do COREM3R.
027	23/06	COREM 2R Comunica recebimento de críticas ao COREM na pág. do Instagram do COFEM.
028	25/06	UFMG Solicita lista de egressos do Curso de Museologia.
029	25/06	UFOP Solicita lista de egressos do Curso de Museologia.
030	28/06	UFOP Agradecimento pelo envio da listagem dos egressos do Curso de Museologia.
031	03/07	Profª Guilhermina Terra Agradecimento convite participação do JABIM 2021 UFAM
022A	06/07	COREM4R Envio de cédulas de identidade profissional.
032	06/07	UFMG Reitera conteúdo do OFÍCIO COFEM 028/2021.
033	07/07	COREM 2R COFEM encaminha listagem egressos do Curso de Museologia UFOP
034	08/07	COREM 4R Acusa recebimento Relatório sobre COVID19.
035	08/07	COREM 2R Solicita cumprimento de pendências do Conselho perante o COFEM.
036	09/07	SECULT/GO Solicita revisão EDITAL SECULT/GO 002/2021, Processo Seletivo.
037	10/07	COREMs Alerta para correção de dados do CNPJ na Receita Federal.
038	12/07	COREM 2R Solicita reunião com o Presid e Conselheiros Regionais do COREM2R.
039	19/07	COREM 2R Acusa recebimento da resposta ao OFÍCIO COFEM 038/2021.
040	22/07	MPF-RJ Resposta à Notícia de Fato 130001002447/2021-51-MPF.
041	22/07	CEF Ag.0231 Comunica que não recebeu o talonário de cheque Série AAA 900581 a 900600.
042	04/08	UFMG-Reitoria Resposta ao Ofício 843/2021/GAB-REI-UFMG.
043	06/08	UFMG-Reitoria Resposta ao Ofício 843/2021/GAB-REI-UFMG.
044	06/08	TCU/CONECTA Acusa recebimento Ofício 36900/ TCU/SEPROC.
045	03/09	MIN.ECONOMIA Sobre Dec. de Compilação dos Decretos de Regul. Profissões.
046	03/09	COREMs Comunica Auditoria do TCU aos COREMs.
047	08/09	MPF Resposta ao Ofício 8839MPF/PRRJ/FLS.
048	09/09	MPF Complemento de resposta ao Ofício 8839MPF/PRRJ/FLS.
049	14/09	COREM 2R Encaminha Parecer CLN 03/2021- RI COREM 2R.
050	20/09	TCU Encaminha lista de Conselheiros Regionais respons. por atender à Aud. TCU.
051	29/09	COREMs Comunica ação da Comissão Eleitoral COFEM
052	04/10	TCU Encaminha normativos sobre fiscalização do Sistema COFEM/COREMs.
053	25/10	COREMs TCU comunica extensão de prazo da Auditoria.
054	26/10	COREM 5R Resposta ao Ofício COREM5R sobre período eleitoral
055	27/10	COREM 2R Solicita informações sobre o calendário eleitoral do COREM2R.
056	02/11	COREMs Sobre indicação Medalha do Mérito Museológico
057	03/11	COREM 5R Envio de cédulas de identidade.
058	05/11	COMISSÃO ELEITORAL COFEM Extensão de prazo para receb. de candidaturas.
059	05/11	FÓRUM/CFA Nome para compor a Comissão CPAD FÓRUM/AN/
060	23/11	COREM 5R Recebe indicação para agraciar Ana Lucia Bergamo.
061	06/12	COMISSÃO ELEITORAL COFEM Agradecimento pelo trabalho realizado pela Comissão.
062	07/12	COREM 4R Acusa recebimento de cota parte do COREM4R.
063	07/12	COREM 2R Solicita informações sobre cota-parte devida.
064	09/12	PRT Resposta à Notificação PRT/01/COP/ 41º Ofício Especial do PRT 1ªR, informação sobre COFEM não possuir funcionários
065	10/12	FORUM/CFA Solicita Ofício do NA com a data limite pra envio do Relatório Circunstanciado da Portaria 398/2018.

VI. AÇÕES ADMINISTRATIVAS

VI.1- ASPECTOS GERENCIAIS DE MAIOR EVIDÊNCIA, OCORRIDOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Em 2021 a sociedade brasileira ainda precisou manter-se em isolamento social, pelos menos, no primeiro semestre, pois os efeitos da pandemia foram severos naquele período. Aos poucos as atividades foram retomadas e os museus, seguindo os protocolos sanitários das autoridades governamentais foram reabrindo e retomando suas atividades. Os Conselhos Regionais de Museologia orientados a darem continuidade às suas atividades atenderam aos protocolos sanitários dos estados onde mantém suas sedes, sem, no entanto, deixar de atender aos usuários através dos canais digitais/eletrônicos de cada Regional.

O COFEM retomou suas atividades presenciais, a partir de outubro. Durante o ano em atendimento à legislação federal, estadual e municipal publicou normativos orientando o Sistema COFEM/COREMs para atuação no atendimento aos usuários pelo tempo necessário durante a pandemia, especialmente através das redes sociais e de e-mails dos membros da Diretoria, cofem.museologia@gmail.com e ouvidoria.cofem@gmail.com e todos os documentos, que foram disponibilizados no site www.cofem.org.br.

Com relação ao pagamento das anuidades não foi necessário adotar as mesmas medidas de 2020, porque foi adotada a manutenção dos mesmos valores da 2020 através da Resolução 51/2020.

Dentre as ações e programas propostos, destacam-se:

- A publicação da Carta do Cidadão, documento orientativo para o Cidadão sobre os serviços prestados pelo Sistema COFEM/COREMs, disponível no link:

[<https://cofem.org.br/acesso-a-informacao/institucional/carta-de-servicos/>].

- A renovação do visual e permanente atualização da página eletrônica do COFEM, com atenção especial à Transparência e Prestação de Contas, fortalecendo a imagem Institucional, imprimindo credibilidade e visibilidade, atingindo não apenas aos profissionais museólogos, mas a sociedade em geral.

- Revisão do Código de Ética. No sentido de reavaliar esse importante documento para a vida profissional e ética do museólogo nas suas interações com a evolução da tecnologia e do

mercado de trabalho profissional e considerando que a publicação de tal documento data de 1992, o COFEM solicitou à CLN uma minuta de novo Código de Ética Profissional. Entretanto, por se tratar de um tema bastante polêmico e complexo, se propôs dar continuidade a essa ação e criou Grupo de Trabalho agregando novos membros, para trazer nova proposta em 2021, que foi submetida à consulta dos profissionais museólogos. A proposta final foi analisada pela Plenária reunida na 62ª AGO, em 28 de agosto de 2021 e foi aprovada e publicada através da RESOLUÇÃO COFEM Nº 063.

VI.2- CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS / PROJETOS DE TRABALHO.

O COFEM na busca do aprimoramento necessário de Governança e Transparência compatíveis com a missão legal do Conselho de Fiscalização profissional, oferece serviços técnicos de qualidade e que atendam aos anseios e necessidades da sociedade, procurou em 2021, conforme proposto no Plano estratégico de 2020-2021: fortalecer a imagem do Sistema COFEM/COREMs, interna e externamente; imprimir credibilidade e visibilidade para o Sistema; estabelecer o Sistema como referência para seus profissionais e a sociedade; proporcionar eficiência e eficácia no atendimento; aprimorar o processo de planejamento do Sistema; buscar qualificar as atividades do Sistema, buscando a coesão de seus profissionais, aproximação com os estudantes da museologia, com a comunidade e com o público em geral.

O ano de 2021, em face da pandemia desarticulou outras atividades programadas que não puderam ser realizadas, pois demandavam viagens de visitas aos COREMs. Com o isolamento social foi necessário rever os procedimentos e adequá-los à nova forma de trabalhar no mundo digital. A fiscalização planejada como a atividade-chave para o período também precisou passar por alguns ajustes e alguns dos COREMs apresentaram resultados positivos, utilizando a fiscalização indireta.

VI.3- INDICADORES DE GESTÃO E OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELO CONSELHO

1 – ADMINISTRAÇÃO: Uniformizar a Gestão Operacional do SISTEMA COFEM-COREMs
Foram elaborados oito objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 01: Publicar Manual de Orientação à Gestão Operacional para o Sistema COFEM/COREMs

- Indicador: Edição, revisão e disponibilização da publicação
- Status: REALIZADO

Objetivo Estratégico 02: Criar no sítio eletrônico do COFEM a “Transparência Financeira” conforme TCU

- Indicador: Disponibilização dos conteúdos para consulta da sociedade
- Status: REALIZADO

Objetivo Estratégico 03: Uniformizar execução das despesas a serem efetuadas pelo Sistema COFEM/COREMs

- Indicador: Percentual de COREMs que utilizam os formatos indicados no Manual de Gestão
- Status: EM ANDAMENTO

Objetivo Estratégico 04: Supervisionar a “Transparência Financeira” dos sítios eletrônicos dos COREMs

- Indicador: COREMs que disponibilizam seus documentos para consulta publica nos respectivos sítios eletrônicos
- Status: EM ANDAMENTO

Objetivo Estratégico 05: Promover reuniões da Diretoria COFEM com as Diretorias dos COREMs

- Indicador: número de reuniões *on line*
- Status: AÇÃO PERMANENTE

Objetivo Estratégico 06: Promover reuniões no Sistema COFEM/COREMs visando articulação, integração e uniformização de ações.

- Indicador: número de reuniões *on line*
- Status: AÇÃO PERMANENTE

Objetivo Estratégico 07: Manter contrato de prestação de serviço de Contador COFEM

- Indicador: Avaliação mensal dos trabalhos de contabilidade prestados
- Status: AÇÃO PERMANENTE

Objetivo Estratégico 08: Manter contrato de prestação de serviço de Assessor Jurídico

- Indicador: Orientações e Pareceres às consultas efetuadas
- Status: AÇÃO PERMANENTE

2 - FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Constitui-se de seis objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 09: Coordenar o Planejamento das Ações de Fiscalização dos COREMs

- Indicador: Elaboração de Plano de Fiscalização no COREM 1R; COREM 2R; COREM 3R; COREM 4R; COREM 5R.
- Status: REALIZAÇÃO PARCIAL. COREMs 3R e 4R

Objetivo Estratégico 10: Avaliação, pelo COFEM, da necessidade de atualização das ações da fiscalização profissional

- Indicadores: Relatórios Elaborados pelos Regionais - COREM 1R; COREM 2R; COREM 3R; COREM 4R; COREM 5R.
- Status: REALIZAÇÃO PARCIAL. COREMs 1R, 3R e 4R.

Objetivo Estratégico 11: Proteger e defender os interesses dos profissionais museólogos e a Sociedade quanto às atividades e responsabilidades no campo museal.

- Indicadores: Fiscalização PJ
- Status: REALIZAÇÃO PARCIAL. COREMs 3R e 4R

Objetivo Estratégico 12: Elaborar documentos técnicos sobre as atividades e formação do profissional museólogo.

- Indicador 1: Modelo básico Plano Fiscalização
- Indicador 2: Modelo básico Relatório Fiscalização
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL. COREMs 1R, 3R e 4R.

Objetivo Estratégico 13: Avaliar o investimento financeiro e ações dos COREMs em relação à fiscalização profissional

- Indicador 1: Previsão Orçamentária
- Indicador 2: Parecer CTC-COFEM
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL.

Objetivo Estratégico 14: Visita *in loco* aos COREMs, por membros da Diretoria COFEM

- Indicador: Visitas presenciais nas sedes dos COREMs
- Status: NÃO REALIZADO

3 – GOVERNANÇA

Foram elaborados sete objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 15: Revisar a proposta da minuta do novo Código de Ética do Museólogo preparado pela CLN.

- Indicador: Código Ética disponibilizado para Consulta e sugestões do profissional museólogo
- Status: REALIZADO.

Objetivo Estratégico 16: Revisar/atualizar, sempre que necessário, a legislação profissional

- Indicador: número de documentos revistos/atualizados
- Status: AÇÃO PERMANENTE.

Objetivo Estratégico 17: Propor Resoluções, Portarias, Instruções quando pertinente

- Indicador: Normativas aprovadas pelo Plenário
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZADO em 2021, foram publicadas 10 (dez) Resoluções, 11 (onze) Portarias, 1(uma) Instrução Normativa.

Objetivo Estratégico 18: Proteger e defender os interesses dos profissionais museólogos e a sociedade quanto às atividades e responsabilidades no campo museal.

- Indicadores: Imagem do profissional museólogo; Percentual de irregularidades relacionadas ao exercício leigo da profissão.
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZADO as ações possíveis estão descritas neste relatório.

Objetivo Estratégico 19: Avaliar possibilidade de implantar “Cadastro Nacional de Museólogos”

- Indicador: Implantação de Banco de Dados Nacional
- Status: Em estudo e avaliação financeira

Objetivo Estratégico 20: Avaliar a implantação de Cédula de Identidade Profissional plástica

- Indicador: Processo de identificação, definição sistemáticas e padrões a serem adotados no Sistema
- Status: Em estudo e avaliação financeira

Objetivo Estratégico 21: Acompanhar a remessa das cotas-parte e balancetes e balanço dos COREMs para o COFEM

- Indicador: Repasse tempestivo das cotas-parte pelos COREMs.
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL

4- POLÍTICAS DE APROXIMAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Constitui-se de cinco objetivos estratégicos como ação permanente do Sistema

Objetivo Estratégico 22: Propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREMs aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.

- Indicador1: Posicionamento do Sistema sobre temas relevantes de interesse da classe museológica e da sociedade;
- Indicador2: Relacionamento sócio-político-institucional;
- Indicador3: Convites feitos ao COFEM para participação institucional em eventos de outras instituições.

- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL

Objetivo Estratégico 23: Gestionar a participação de Conselheiros do Sistema para atuação junto a instituições públicas e privadas vinculadas a área museológica ou de interesse e defesa da profissão, como seus representantes.

- Indicador1: Levantamento das instituições e estabelecimento de formas de aproximação
Indicador2: Percentual de participação de Conselheiros e museólogos nas plenárias de outras instituições atuantes no cenário museológico.
- Status: AÇÃO PERMANENTE. REALIZAÇÃO PARCIAL.

Objetivo Estratégico 24: Organizar comemorações de valorização e divulgação das ações e importância do Sistema COFEM/COREMs

- Indicador 1: Quantidade de Eventos organizados;
- Indicador 2: Publicações e Comunicações do Sistema
- Status: AÇÃO PERMANENTE. Em 2021 o COFEM participou da organização de webnários e divulgou ações do Sistema

Objetivo Estratégico 25: Aproximar o sistema COFEM/COREMs às instituições de formação dos museólogos através das CFAPs e Diretorias dos Sistema COFEM/COREMS

- Indicador 1: Contatos oficiais com IES efetuados
- Indicador 2: Termos de cooperação realizados
- Status: AÇÃO PERMANENTE.

Objetivo Estratégico 26: Incentivar iniciativas que possibilitem ao museólogo a empreender na área de museologia.

- Indicador: Reciclagem por meio de organização de ações formativas profissionais
- Status: AÇÃO PERMANENTE. Em estudo e avaliação financeira

5- TRANSPARÊNCIA

Foram estabelecidos três objetivos estratégicos

Objetivo Estratégico 27: Exigir aos COREMs que implantem e/ou mantenham atualizados seus sítios eletrônicos de acordo com a legislação vigente.

- Indicador 1: COREMs 1R, 2R, 3R, 4R e 5R com os seus *sites* disponíveis ao público.
- Indicador 2: Porcentagem de Regionais com suas páginas na internet atualizadas
- Status: AÇÃO PERMANENTE. Em processo. 5ª Região

Objetivo Estratégico 28: Propiciar condições para que o Sistema COFEM/COREMs atendam as determinações da Lei nº 12.527/2011, de Acesso a Informação e Acórdão TCU 1.925

- Indicador: Treinamentos estratégicos de pessoal voltados à prevenção e detecção de irregularidades no Sistema
- Status: Em estudo e avaliação financeira

Objetivo Estratégico 29: Formalizar a implantação da OUVIDORIA do Sistema COFEM/COREMs nos termos da Lei nº 12.527/2011 Acesso a Informação.

- Indicador 1: Quantificar contatos estabelecidos;
- Indicador 2: Levantar grau de eficiência do atendimento.
- Indicador 3: Contratar profissional específico para a Ouvidoria.
- Status: Em estudo e avaliação financeira. Ações realizadas até 2021: criado o e-mail **ouvidoria.cofem@gmail.com** e disponibilizado à sociedade no site do Conselho.

Ao final desta gestão é possível inferir que, dentre os 29 objetivos estratégicos planejados pelo COFEM (em consonância com a realidade existente no âmbito do Sistema), a maioria demonstra, através dos resultados obtidos nos indicadores de gestão propostos, que o COFEM alcançou níveis satisfatórios para os objetivos planejados. Isso não significa ainda, o que o COFEM espera de sua atuação, mas demonstra significativa mudança em relação ao início da gestão. As ações implementadas visando mitigar os efeitos da pandemia, no Sistema, a devolução ao COREM 4R de sua capacidade de trabalho e o acompanhamento do COFEM junto aos COREMs nas questões relativas à fiscalização indicam sua atuação de modo qualitativo nos últimos três anos. O grande desafio continua sendo alcançar resultados mais expressivos na fiscalização.

VI.4- MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO SANEAMENTO DE EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM OU INVIABILIZARAM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ALMEJADOS.

A implantação de reuniões *on line* como uma prática permanente foi absolutamente decisiva para os bons resultados obtidos durante o ano de 2021, apesar da pandemia. Favoreceu a aproximação dos conselheiros e das respectivas Comissões do Sistema COFEM/COREMs; as reuniões de Diretoria foram conduzidas de maneira integrada e buscando coordenar as ações do sistema, quer em termos administrativos e financeiros; reuniões da COFEP/COFEM com as COFEPs/COREMs pode discutir e estabelecer parâmetros para a fiscalização profissional dos regionais; nas Assembleias COFEM, de maneira proativa, os conselheiros puderam debater, avaliar e aprovar questões cruciais para a atuação do Conselho, quer em relação a questões

administrativas e financeiras mas, especialmente, as ligadas à fiscalização profissional ao aprovar o novo Código de Ética Profissional do Museólogo (Resolução COFEM n. 63/2021) e o Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético do Sistema COFEM COREMS (resolução COFEM n. 64/2021.”

A disponibilização no sítio eletrônico do COFEM da minuta do novo Código de Ética do Profissional Museólogo na condição de Consulta ao Profissional Museólogo, direcionada para escutar os museólogos, mostrou-se como uma ação positiva no sentido de aproximação do Sistema COFEM/COREMs aos seus profissionais.

A prorrogação até 31/12/2021 (Resolução COFEM Nº 65/ 2021) do II Programa de Recuperação de Créditos (PRC) instituído pela Resolução COFEM Nº 47 /2020, e dá outras providências “, levou em conta os efeitos da pandemia provocados pelo COVID 19, na vida econômica dos profissionais de Museologia e nas Empresas registrados no Sistema COFEM/COREMs.

A eleição de 2021 para preencher as vagas de Conselheiros Federais, voltou a ocorrer conforme preconiza a legislação, isto é, através de Delegados Eleitores representantes de todos os COREMs, tendo mostrado resultados positivos, uma vez que todos os cargos de conselheiros titulares e suplentes foram preenchidos.

Tais medidas implementadas ao longo de 2021 mostraram-se altamente benéficas tanto para a gestão do Sistema COFEM/COREMs como de aproximação do Conselho aos seus profissionais e Instituições Museológicas.

VI.5- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS E A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS.

Quanto a transferência de Recursos, o COFEM apesar de possuir legislação específica, com base no Acórdão TCU 1925, para a concessão de patrocínio no âmbito do Sistema COFEM/COREMs (Instrução Normativa COFEM nº 07/2020) e, ainda, normas para a celebração de convênios entre o Sistema COFEM/COREMs e Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos (Instrução Normativa COFEM nº 06/2020), ao longo de 2021 não realizou nenhuma transferência de recursos, uma vez que não houve Previsão Orçamentária para tal fim, sendo que a realidade financeira do COFEM, ainda, carece de condições para tais transferências.

VI.6- ATUAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes se organizaram através do compartilhamento de arquivos e uso de plataformas virtuais para reunirem-se, discutir, preparar, e propor minutas de documentos solicitados pelo Plenário e pela Diretoria do COFEM.

VI.6.1. Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC

Esta Comissão atuou de forma significativa em 2021, dentre os trabalhos mais constantes da Comissão destaca-se a implantação do aplicativo Instagram que permitiu mais velocidade na comunicação do COFEM com seu público. O Instagram do COFEM foi implantado em 12/03/2021.

VI.6.2. Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP

A CFAP COFEM não atuou em 2021.

VI.6.3. Comissão de Legislação e Normas – CLN

Esta Comissão desempenhou papel importante em 2021. A pedido da Diretoria apresentou proposta de renovação do Código de Ética do Museólogo, coordenou o Grupo de Trabalho criado na 54ª AGE (12/12/2020) para apresentar texto definitivo, que, aprovado foi à Consulta do Profissional Museólogo entre 14 de junho e 25 de julho de 2021 e recebeu 34 contribuições de museólogos. Após avaliação e pertinência, as contribuições foram incorporadas ao texto definitivo. Colaborou com a Vice-presidência na redação do Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético do Sistema COFEM COREMS. Analisou todas as propostas de redação de Resoluções, Portarias e Instruções Normativas.

VI.6.4. Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP

A COFEP-COFEM, orientou as COFEPs Regionais no planejamento das ações de fiscalização, na elaboração de Plano Anual de Fiscalização e de Relatórios de Fiscalização, que inicialmente eram mensais e que, a pedido do COREM 2R, e aprovação do Plenário, passaram a ser bimestrais. Foram realizadas 05 reuniões com os COREMS para acompanhamento e orientação no processo de fiscalização.

VI.6.5. Comissão de Tomada de Contas – CTC

A Comissão de Tomada de Contas incorporou, a partir de 2021, atividades de Auditoria Interna para o COFEM além das já previstas no Regimento Interno, Art. 34. As atividades incluídas cumprem o recomendado no Acórdão 1925/2019: avaliar e auxiliar o COFEM na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos seus atos, examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira,

patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, conforme previsto na Portaria COFEM 007/2021.

NOTA: O Sistema COFEM/COREMs encaminhou as Previsões Orçamentárias para 2022 da 1ª; 2ª; 3ª, 4ª e 5ª Regiões e do COFEM para a CTC COFEM. Em 08 de dezembro p.p., a CTC emitiu parecer com orientações e solicitações com a relação de documentos faltantes, tais como: Ofício de encaminhamento; Ata de Aprovação da PO pela Plenária Regional ou pela Diretoria COFEM; Assinatura do(a) Tesoureiro(a). Isto posto, a Comissão de Tomada de Contas comunicou que o Parecer recomendando aprovação ou não das POs/2022 seria emitido após nova análise, com encaminhamento dos documentos faltantes e atendimento das orientações/sugestões apresentadas e informou que o encaminhamento da documentação correta deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2022.

VI.7. PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO SISTEMA COFEM/ COREMs 2021/2023

O Plano Estratégico de Gestão do Sistema COFEM/COREMS 2021-2023 foi elaborado pela atual gestão e foi submetido ao Plenário na 61ª AGO, realizada em 23 de janeiro de 2021, sendo aprovado por unanimidade pela Plenária. Frente à necessidade da elaboração da Previsão Orçamentária do COFEM para 2022, o Plano Estratégico de Gestão do Sistema COFEM/COREMS 2021-2023 foi complementado com os Direcionadores definidos para o Plano Estratégico do Sistema em 2022. Esse complemento implicou na atualização do Quadro de Atividades do Plano Estratégico de Gestão do COFEM, que após a nova redação foi submetido à análise da CTC e a aprovação do Plenário reunido na 57ª AGE. São 5 áreas de atuação totalizando 29 objetivos estratégicos.

O documento está disponibilizado para consulta e impressão em <https://cofem.org.br/acesso-a-informacao/planejamento/planejamento-estrategico/>

VI.8. REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Museólogo, de 1992 estava bastante defasado, sendo urgente a sua revisão para o aprimoramento institucional. A Comissão de Legislação e Normas apresentou na 53ª AGE (28/11/2020) uma minuta de atualização. Após análise pelo Plenário na 54ª AGE (12/12/2020) foi decidido dar continuidade ao estudo, através da criação de um Grupo de Trabalho com a seguinte constituição: três Conselheiros Federais efetivos ou suplentes; um

Conselheiro Regional e um Museólogo professor de Instituição de Ensino Superior de Museologia, criado pela PORTARIA COFEM Nº 01/2021. Os resultados foram discutidos na 54ª AGE (29/05/2021). O GT desenvolveu a minuta do Código de Ética e apresentou quatro questões a serem avaliadas pelo plenário, e procedeu a entrega do trabalho à Diretoria COFEM (29/04/2021). Após leitura e análise da minuta (05/05/2021) a Diretoria, encaminhou o texto para leitura e análise dos Conselheiros Federais e Presidentes dos Regionais, e para o Assessor Jurídico do COFEM, ampliando o debate. Foram recebidas contribuições do Presidente do COREM 4R e do Assessor Jurídico, comentadas pela Vice-Presidente Inga Mendes ao GT, que as encaminhou para análise e providências. Na 55ª AGE (29/05/2021) as contribuições foram discutidas, aprovadas e a Plenária aprovou o encaminhamento de uma Consulta ao Profissional Museólogo, com as seguintes atividades: a) revisão e complementos da minuta pelo GT; b) disponibilizar o código para análise e sugestão dos profissionais museólogos; c) compilação de todas as sugestões; d) análise das sugestões pela CLN e indicação do que poderá ser implementado; e) encaminhamento ao GT para a elaboração do texto final; f) envio do texto à diretoria COFEM e g) apresentação do texto final para aprovação do plenário. O cronograma para a etapa final da revisão do Código ficou definido: a) 07/06 – entrega do texto revisado pelo GT; b) 08 a 13/06 – elaboração de um formulário padrão para parecer dos museólogos; c) 14/06 a 25/07 – Disponibilizar o texto revisado nos sites de todos os integrantes do Sistema com uma chamada para a participação dos profissionais museólogos, através de um questionário padrão no Google, d) 26 a 30/07 – compilação de todas as sugestões e encaminhamento à CLN; d) 02 a 10/08 – tratamento das sugestões pela CLN; e) 11 a 20/08 – o GT fez a revisão e finalização do texto; f) 23/08/2021 – GT encaminhou o texto para análise da Diretoria COFEM; g) 28/08/2021 – texto final foi analisado e discutido no Plenário na 62ª AGO COFEM e aprovado. Foi publicada a Resolução COFEM 063/2021 no D.O.U., Seção 1, nº 178, segunda-feira, 20 de setembro de 2021, pp. 185-186 e disponibilizada para consulta no site do COFEM, no endereço eletrônico https://cofem.org.br/legislacao_/resolucoes/#ano-2021.

VI.9- CÓDIGO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO, DISCIPLINAR E ÉTICO.

Foi decidido na 55ª AGE que o Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético do Sistema COFEM/COREMS deveria constituir um documento à parte do Código de Ética, pois ele deveria prover ações que não faziam parte do respectivo Código de Ética, pois o Processo Administrativo Disciplinar cabe à COFEP e o Ético cabe à Comissão de Ética. O texto inicial do Código dos Processos foi apresentado pela Vice Presidente, analisado e formatado pela Diretoria, enviado ao Dr. Flavio, Assessor Jurídico do COFEM, para análise e Parecer. Segundo o Assessor o Código dos Processos está bem abrangente e dota o Sistema de

instrumentos para aplicar o Código de Ética. O texto final foi analisado e discutido no Plenário na 62ª AGO COFEM e aprovado e publicado através da Resolução COFEM 64/2021 e publicado no D.O.U Nº 186, quinta-feira, 30 de setembro de 2021, páginas 412-416.

VI.10- ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL MUSEÓLOGO.

VI.10.1- Documento enviado à Comissão Brasileira de Ocupações- CBO

Frente à necessidade de elaboração de Resolução COFEM com as atribuições do profissional Museólogo a proposta da Presidente do COFEM foi de que essa reflexão tomasse por base o documento enviado pelo COFEM à Comissão Brasileira de Ocupações – CBO, que em sua última revisão de 2002 agrupou as categorias profissionais denominadas Arquivistas (Código 2613-05) e museólogos (2613-10) numa só família. Esse documento já vem sendo utilizado pela CBO, mas internamente, no Sistema COFEM/COREMs ficou definido que esse documento deveria servir de base para a minuta de Resolução a ser apresentada e discutida com os profissionais museólogos em encontro a ser realizado em dezembro de 2019, a fim de que se produza um documento com a participação de todos. Entretanto, o encontro realizado pelo COFEM em novembro e dezembro de 2019 se concentrou nas comemorações dos 35 anos de regulamentação da profissão. Esta atividade foi transferida para 2020, sem que pudéssemos tê-la realizado, ficando tais discussões previstas para 2021, e que, mais uma vez não foi realizada tendo em vista o volume de trabalho decorrente ainda da pandemia. Esperamos realizá-la em 2022.

VI.10.2- Atribuições do Profissional Museólogo na Compilação dos Decretos de Regulamentação das profissões regulamentadas em execução na Secretaria Especial do Trabalho, do Ministério da Economia.

Segundo cronograma do Ministério haveria uma consulta pública em dezembro de 2020, para uma decisão final sobre o tema em 2021. O Ministério não encaminhou a Minuta do Decreto informando que tal documento encontrava-se em análise na Assessoria Jurídica da Casa Civil, de modo que não houve a consulta aos Conselhos e seus registrados, como previsto inicialmente. No segundo semestre a Secretaria Especial do Trabalho encaminhou para os Conselhos a Minuta de Decreto para uma última análise por estes órgãos. O documento enviado continha modificações relativas à geração de renda para os Conselhos, especialmente no que diz respeito à contabilização de taxas e multas, porque segundo a Secretaria essas receitas não estão claramente previstas na maioria dos Decretos de Regulamentação das

profissões. O COFEM encaminhou um Parecer Jurídico justificando de que forma essa receita é incorporada à previsão Orçamentária dos COREMs. Até a presente data não há nenhuma informação do Ministério sobre a situação desse projeto.

VI.11. RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO - PGT

O COFEM recebeu, em 28 de outubro de 2020 o Ofício 4495.2020 referente ao processo PGEA 20.02.0001.0008732/2020-52 comunicando que a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região-Brasília iria renovar o Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 18 de dezembro de 2018, com prazo de vigência de 24 meses (2018-2020), e se haveria interesse do COFEM em participar deste segundo ciclo. Somente em 16 de setembro de 2021 houve uma reunião por videoconferência com os Procuradores do Trabalho Tadeu Henrique Lopes da Cunha, Carolina De Prá Camporez Buarque e Gustavo Rizzo Ricardo e a Presidente do COFEM, para conhecimento da realidade do Conselho, especialmente com relação aos estágios dos estudantes. Embora o COFEM não tenha atribuição para trabalho com os alunos e seus estágios, tem a atribuição sobre os profissionais que atuam como Coordenadores de estágios nas Universidades ou nas Instituições que recebem os estagiários. O Procurador informou que foram realizadas algumas alterações em relação ao Acordo firmado em 2018 com os Conselhos e que nessa edição o projeto seria ampliado para todo o país, com a finalidade de otimizar os atos de fiscalização profissional, especialmente no que se refere a eventuais irregularidades em estágios em profissões regulamentadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas na Minuta. O Termo de Cooperação Técnica foi assinado no dia 24 de novembro, às 10h30, na sede do Ministério Público em Brasília com o COFEM. Cada Conselho foi convocado para um horário para não haver aglomeração. Após a assinatura a orientação recebida foi de que em 2022, a partir de fevereiro ou março, o Ministério Público convocará, novamente os Conselhos para a elaboração do Plano de Trabalho conjunto. O COFEM ainda não recebeu sua cópia, pois havia assinaturas dos outros Procuradores para serem colhidas.

VI.12. ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

Relatório de Gestão do Exercício 2020 publicado no site do Conselho [www.cofem.org.br], em atendimento à IN TCU 84/2020 que determinou a nova sistemática de prestação de contas dos Conselhos para a sociedade através dos sites de cada Conselho.

VI.13- COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO PÚBLICO

A atual gestão do COFEM se pautou pelo atendimento à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação - de forma a tornar públicos os seus atos, dignificando a importância social deste Conselho. A grande tarefa foi implantar uma gestão transparente em relação às informações custodiadas ao COFEM, propiciando à sociedade e, em especial a toda classe museológica, a apresentação de informações sobre a profissão em seu SITE, tornando-o um canal direto de suas ações com o público em geral. Encontra-se em fase de implantação o serviço de OUVIDORIA, com o objetivo de assegurar a participação da sociedade no COFEM [ouvidoria.cofem@gmail.com]. Além disso, publica constantemente nas redes sociais utilizando o Instagram: @cofem_museologia e o Facebook para um contato mais direto e rápido com o seu público. Atualmente conta com 3.246 seguidores em seu endereço no Facebook [https://m.facebook.com/cofem.museologia/?locale2=pt_BR]

O COFEM tem por premissa publicar os seus atos no site do Conselho, os documentos digitalizados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://cofem.org.br>.

O Conselho recebeu solicitações de informação sobre profissionais, cursos de Museologia, legislação, Museus, dentre outras, por meio de contatos telefônicos, correio e e-mails, todas foram atendidas. Nos e-mails: cofem.museologia@gmail.com e presidencia.cofem@gmail.com, além do Facebook [https://m.facebook.com/cofem.museologia/?locale2=pt_BR].

As redes sociais do COFEM EM 2021 tiveram a seguinte dinâmica:

INSTAGRAM
Publicações: 82
Seguidores: 874
FACEBOOK
Publicações: 87
Seguidores: 3.543
SITE:
Acessos mensais (média): 3.592

VI.13.1- Relação de dúvidas e denúncias apresentadas ao COFEM em 2021

Natureza – Pedido de informação; Reclamação; Sugestão; Solicitação de Informação e Denúncia;

Em 2021 o COFEM recebeu demandas de profissionais solicitando: ajuda para entrar em contato com os COREMs devido à demora em responder aos e-mails, em entregar as cédulas profissionais, em completar o registro profissional, na emissão dos Certificados de Responsabilidade Técnica - CRT. Além dessas solicitações, recebeu denúncias para revisão de Edital para Concurso de Museólogos e pelo exercício ilegal da profissão. De modo geral as demandas foram encaminhadas aos COREMs quando se tratava de atuação dos COREMs

Na tabela abaixo listagem de solicitações recebidas:

Através da Ouvidoria		
Reclamação por demora em:		
– responder ao usuário:	– 1	
– obtenção de registro:	– 4	
– obtenção de CRT	– 1	
– receber cédula de identidade:	– 2	
– obtenção de desligamento	– 1	Virou processo administrativo no COREM2R.
Solicitação de informação:	– 1	
– sobre a existência de concurso para museólogo em vigência	– 1	
– para apresentação de proposta de eleição eletrônica	– 1	
Denúncia:		
– exercício irregular da profissão (profissional em licença, mas em exercício profissional)	– 1	O COREM 4R notificou e o Profissional cancelou a licença e acertou sua situação com a Tesouraria.
Pedidos de informações por e-mail		
– sobre cursos de formação na modalidade EAD	– 4	
– outros	– 6	

VI.14. SUGESTÃO DE HONORÁRIOS DO MUSEÓLOGO.

Foi publicada a Portaria COFEM Nº 010/2021. “Sugestão Tabela de Referência de Honorários para a prestação de serviços pelo profissional Museólogo em 2022”.

VII. SISTEMA COFEM / COREMs

VII.1. REGIMENTO INTERNO DOS COREMs

Posição em 31/12/2021

COREMs	Análise Final CLN-COFEM	Aprovação Plenária COFEM
1ª Região	Parecer CLN/COFEM-01/ 2020	Aprovado na 54ª AGE SISTEMA. Resolução Nº 55/2020.
2ª Região	NÃO ENVIADO À CLN	NÃO SUBMETIDO
3ª Região	09/07/2019.	Aprovado 49ª AGE SISTEMA. Resolução Nº 035 /2019.
4ª Região	Parecer CLN/COFEM-03/ 2020	Aprovado na 52ª AGE SISTEMA. Resolução Nº 048 /2020.
5ª Região	Parecer CLN/COFEM-04/ 2020	Aprovado na 52ª AGE SISTEMA e alterações na 54ª AGE. Resolução Nº 54 /2020

NOTA: Conforme consta na ATA DA 56ª AGE – COFEM/COREMs, “o COREM 2R recebeu em 14/09/2021, através do e-mail da Presidência, o Parecer 008/2021 da Comissão de Legislação e Normas, com as recomendações elencadas ao Regimento Interno – RI do COREM 2R. O Presidente do COREM 2R, recebeu o documento elaborado pela CLN/COFEM e comunicou que havia discordância por parte do Regional quanto ao Art.1º do RI – “Art.1º – Os Conselhos Regionais de Museologia - COREMs, criados pela Lei no 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e regulamentada pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, constituem, em conjunto com o Conselho Federal de Museologia – COFEM, Autarquia Federal com personalidade jurídica de direito público, por delegação do poder público, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira.” O Regional considera que se há CPNJs distintos cada um dos Conselhos é uma autarquia federal, caso contrário os Regionais deveriam ser filiais e não teriam CNPJ próprio e, já solicitaram parecer jurídico aos seus advogados para a questão. Transcreve-se a seguir a nova redação do R.I. Art.1º: *Os Conselhos Regionais de Museologia - COREMs, criados pela Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, QUE EM conjunto com o Conselho Federal de Museologia – COFEM, CONSTITUEM Autarquias Federais com personalidade jurídica de direito público, por delegação do poder público, dotadas de autonomia técnica, administrativa e financeira.* Parágrafo único – *O Conselho Regional de Museologia 2ª Região foi estabelecido pela Resolução COFEM nº 06/2001, com jurisdição nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.* O COREM 2R poderá utilizar a redação do Artigo 1º no formato definido acima. Os demais COREMs não necessitam fazer essa alteração. Como havia mais dúvidas sobre o Parecer 008/2021, por parte do

COREM 2R e, como essa questão poderia ser resolvida em reunião direta com a CLN, o Plenário DELIBEROU que a Diretoria do COREM 2R deve, com urgência, contatar a CLN, sanar todas as dúvidas estabelecer consenso e enviar o texto final para aprovação de seu Plenário, para posteriormente enviar ao COFEM. A Secretária do COFEM, Maria Eugênia, informou ao Presidente do COREM 2ªR que enquanto o RI do Regional não for aprovado pelo Plenário Federal, este deverá pautar-se pelo RI do COFEM, em atendimento à Portaria COFEM Nº 04/2018, ratificada pelo Plenário da 62ª AGO, de 28 de agosto de 2021.”

VII.2.CALENDÁRIO ELEITORAL.

Em 2021 ocorreram alterações no processo eleitoral do Sistema, tendo em vista que nossa legislação - Lei 7.287/1984, Art. 9º e Decreto 91.775/1985, Art.12, inciso I e II determina que o COFEM compor-se-á de brasileiros natos ou naturalizados que satisfaçam às exigências da Lei 7.287 e terá a seguinte constituição: a) 6 (seis) membros efetivos, eleitos em assembleia constituída por **delegados eleitorais** de cada Conselho Regional, que elegerão um deles como seu Presidente [...]. A **RESOLUÇÃO COFEM Nº 09/1999** extinguiu das eleições do COFEM o cargo de Delegado Eleitor, provavelmente em função dos custos de viagem à Brasília, entre outros. Com a determinação de inclusão dos conselhos de fiscalização profissional na sistemática de prestação anual de contas ordinárias ao TCU, de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 72, de 15/05/2013 o COFEM passou a apresentar Relatório de Gestão no exercício de 2014, em atendimento à DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 134, de 04/12/2013. A partir deste momento fez-se necessária a revisão e atualização da legislação do Sistema COFEM/COREMs, atendendo às especificidades de nossa legislação. Foi considerado também que recentemente com a proposta de consolidação dos Decretos que regulamentam o exercício de profissões e conselhos profissionais fomos, novamente, questionados sobre o motivo de modificar a Lei, retirando a eleição para o COFEM, através do Delegado Eleitor. Isto posto, EM 2021 o COFEM passou a organizar o seu processo eleitoral a ser realizado pelos(as) Delegados(as) Eleitores(as) empossados(as) nos Regionais. Com relação aos processos dos COREMs, as eleições no COREM 1R, ocorreram a contento, tendo sido considerada pelos Conselheiros Regionais como uma das melhores dos últimos 10 anos, estavam apreensivos pela renúncia de vários conselheiros, mas conseguiram a inscrição de 11 candidatos para o preenchimento de suas vagas. Foi muito positiva a ação da Comissão de Comunicação e Divulgação e o Regional elegeu também o Delegado Eleitor e seu suplente. O COREM 2R comunicou que eram 6 (seis) vagas abertas e não tiveram candidatos para as vagas de suplentes. O COREM 3R preencheu as vagas de conselheiro(a) efetivo(a) e duas suplências, ficando uma vaga suplência, e foram eleitas a delegada eleitoral e sua suplente. O processo eleitoral do COREM 4R possibilitou o preenchimento das duas vagas de

conselheiros(as) efetivos(as), duas de suplente e uma delegada eleitoral efetiva. O COREM 5R apresentou alguns problemas com a organização de suas eleições e o processo eleitoral possibilitou o preenchimento de três vagas de conselheiros(as) efetivos(as) e uma de suplente. O Plenário 5R fez a indicação do Delegado Eleitor e seu suplente. O COFEM recebeu treze candidaturas para onze vagas. Constatou-se que não houve inscrição de museólogos registrados na 5ª Região.

VII.3- AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS COFEPS REGIONAIS-FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

O Conselho Federal de Museologia - COFEM possui, na condição de Comissão Permanente, a Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional - COFEP, tendo, entretanto, competências distintas das Comissões de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional Regionais a quem cabe a fiscalização propriamente dita. A COFEP/COFEM tem como atribuições: propor atos normativos referentes à fiscalização; traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização junto aos COFEPS dos COREMs; emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização.

Frente ao exposto, cabe à COFEP/COFEM coordenar e orientar a fiscalização dos profissionais museólogos a ser executada pelos cinco COREMs –1ªR, 2ªR, 3ªR, 4ªR e 5ªR. Neste sentido, no dia 05 de fevereiro de 2021, foi convocada e realizada sob a Coordenação da COFEP/COFEM a primeira reunião, *on line*, do Sistema COFEP-COFEM/COFEPS-COREMs do ano de 2021 visando discutir, orientar e esclarecer sobre o Planejamento de Fiscalização a ser proposto e executado por cada um dos COREMs, ao longo do ano exercício 2021. Cabe esclarecer que em função da pandemia, da realidade financeira e administrativa e de cada COREM, ficou acertado que cada Regional deveria adequar seu Plano de acordo com a sua realidade a partir dos seguintes pontos estratégicos relacionados e discutidos:

1. Fiscal Museólogo. Os COREMs não contam, ainda, com empregados concursados na categoria de Museólogo Fiscal. A Resolução COFEM 19/2018, Art.5º Parágrafo 1º, possibilita em caráter excepcional e temporário, que os(as) Presidentes dos COREMs, designem por Portaria Museólogos para as atividades de Fiscalização. **Deliberação.** Poderão ser designados museólogos membros das COFEPS, por Portaria individual e específica (cfe modelo a ser encaminhado pelo COFEM). Somente estes atuarão e assinarão formulários e outros documentos relativos ao processo de fiscalização, de acordo com o Art. 6º da Resolução COFEM 19/2018.

2. Identificação dos Fiscais Museólogos. Os museólogos designados por Portaria para atuarem na condição de Fiscais Museólogos serão identificados por Crachá e colete de fiscalização. **Deliberação.** O crachá é o principal documento de identidade do fiscal, modelo a

ser fornecido pelo COFEM. O referido documento deverá trazer a foto do fiscal, o nome e a informação Fiscal Museólogo; no verso deverá constar o número do RG e o do Registro no COREM. Caso haja qualquer dúvida quanto à identificação do profissional, é possível conferir o número de RG no verso do crachá com o número da carteira de identidade. Quando o Museólogo Fiscal estiver em fiscalização direta (*in loco*), deverá, além do Crachá, usar Colete de Fiscalização, cujo modelo será fornecido pelo COFEM.

3. Fiscalização museólogos inadimplentes. Esta fiscalização indireta deverá ser praticada por todos os COREMs, de maneira permanente. **Deliberação.** Cada COREM deverá ter sua listagem de inadimplentes, sendo que esta fiscalização deverá ser realizada o mais rápido possível uma vez que a Resolução COFEM Nº 47 / 2020 de PRC vence em 31/08/2021.

Caso identifique algum museólogo que não tem sido localizado nos últimos anos, poderá inicialmente fazer uma consulta na página da Receita Federal em “Comprovante de situação cadastral do CPF”, para a consulta são necessários o CPF e a data de nascimento do respectivo museólogo, como resultado poderá obter informações sobre, ativo, óbito, inativo ou identificar erro de CPF, erro no nome, etc.). A cobrança, se caracteriza como um processo de fiscalização, portanto, devem ser utilizados os Formulários (anexos Resolução COFEM Nº19/2018): **A. Formulário Notificação Pessoa Física**, inicialmente, pode ser enviado por e-mail, caso não haja resposta, deve ser enviado por AR.: se o retorno for positivo no sentido de quitar a dívida, seja à vista ou utilizando as facilidades do PCR – questão solucionada; caso não obtenha sucesso, deve passar para o segundo passo, por AR com data de retorno: **B. Formulário Auto de Infração Pessoa Física**. Sem sucesso? Cobrança por Cartório ou Inscrição em Dívida Ativa.

4. Fiscalização indireta (Resolução COFEM 19/2018 conforme item II do Art.2º, consultar orientação do Manual Orientação Fiscalização, anexo a Resolução. **Deliberação.** Selecionar os Museus e outras Pessoas Jurídicas, enviando (inicialmente por e-mail, em caso de não resposta, proceder como na Fiscalização de Museólogos inadimplentes, enviar por AR). Tal procedimento acaba fiscalizando os Museus e, ainda, os museólogos vinculados, ou, inclusive, oportunizando posto de emprego a museólogos. Procedimentos: **A. Formulário relatório de Vistoria Indireta** (anexo Resolução COFEM 19/2018) em caso de retorno e constatação que atendem a legislação – ok, sucesso. Uma vez examinadas as respostas do Formulário de Vistoria e constatado questões em desacordo com a nossa legislação, enviar o **B. Formulário Termo de Notificação Pessoa Jurídica** (AR, com prazo de resposta). Atendidas as questões identificadas – OK, sucesso. Não respondido no prazo, ou não atendidas as questões (pode-se telefonar questionando a resposta), não atendidas ou não respondido, enviar o **C. Auto de Infração Pessoa Jurídica** (por Ar). Não atendido o Auto de Infração. Seguir as orientações constantes no “Manual de orientação Fiscalização (anexo Resolução 19/2019). Especialmente os itens constantes em 2.2.1.

5. Fiscalização *in loco*. O COREM, em função da pandemia, mas se sentir em condições de fazer algumas fiscalizações *in loco*, seria um ganho muito grande, em termos de visibilidade e de marcar presença. Que sejam poucos Museus, mas importantíssimo. **Deliberação.** No caso da fiscalização *in loco*, seguir as mesmas etapas da Fiscalização indireta, com as adaptações do presencial, conforme a Resolução COFEM 19/2018 e seus anexos, em especial as orientações constantes no “Manual...”.

6. Fiscalização de Rotina. Aquelas relacionadas com as denúncias, editais, etc.

7. Outras atividades fiscalizatórias. Conforme peculiaridades de cada Região.

Na Reunião do dia 05 de fevereiro de 2021, ainda, foram estabelecidas outras orientações e deliberações:

I. Recomenda-se que cada COREM, conforme previsão orçamentária referente a Fiscalização, contrate uma pessoa (por emergência de trabalho de fiscalização e por tempo determinado) voltada exclusivamente para auxiliar o COFEP e fiscais, no processo de fiscalização (preparar formulários, enviar e controlar respostas, entregando para a COFEP).

II. Para visitas *in loco*, deverá ser feita previsão de acordo com a orientação da “Instrução Normativa COFEM Nº 04, de 2 de dezembro de 2019, que “Estabelece parâmetros relativos à concessão de diárias e auxílio de representação no âmbito do Sistema COFEM / COREMs”. Isto também previsto na Previsão Orçamentário, Fiscalização.

III. Reuniões da COFEPs COFEM/COREMs, agendadas para 2021

05 de Março	Reunião COFEPs COFEM, COREM 1R e COREM 2R	Encaminhar com antecedência o Relatório Mensal das Atividades Fiscalizatorias
09 de Abril	Reunião COFEPs COFEM, COREM 3R e COREM 4R	Até 31/03 os COREMs devem encaminhar a pauta dos assuntos de Fiscalização.
07 de maio	Reunião COFEPs COFEM, COREM 5R e COREM 1R	Até 28/04 os COREMs devem encaminhar a pauta dos assuntos de Fiscalização
11 de Junho	Reunião COFEPs COFEM, COREM 2R e COREM 3R	26/05/2021 os devem encaminhar a pauta dos assuntos de Fiscalização

- A Reunião da COFEP/COFEM com os COREMs 1R e 2R, foi postergada e ocorreu no dia 19 de março, de forma *on line*.

- Conforme previsto, no dia 09 de abril foi realizada a reunião *on line* da COFEP/ COFEM com os COREMS 3R e 4R.

- A Reunião da COFEP/COFEM com os COREMs 5R e 1R, foi postergada e ocorreu no dia 14 de maio, de forma *on line*.

VII.3.1- Atuação das COFEPs / COREMs frente às propostas apresentadas e discutidas com relação à Fiscalização por parte dos COREMs

COREM 1R – encaminhou Relatório de Atividades Fiscalização, onde constam 03 e-mails expedidos e uma solicitação de fiscalização conjunta. A conselheira Talita Veiga (coord. COFEP COREM 1R) relatou: que os e-mails foram demandas especulativas; que houve três

adesões de museólogos ao PRC; um museólogo solicitou transferência para a 1ª Região; problemas quanto a atualização das fichas dos registrados, houve retorno de 40%; informou, ainda, que o COREM está estudando implantar Sistema ProcessFlex www.processflex.com. Houve interesse de se conhecer tal sistema, pois poderia ser implantado, se for possível, para o Sistema COFEM/COREMs, deverão ser estudadas as condições, entre outras questões.

O COREM 1R, assim como o COREM 2R ficaram na dúvida com relação a nomeação de fiscal museólogo; ficou esclarecido, que teriam que ser nomeados, por Portarias individuais e específicas do COREM, um ou dois conselheiros que fossem da COFEP. Ficou acertado que a conselheira Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1ªR.0268-I, membro da COFEP/COFEM, deverá orientar, quando necessário, ao COREM 1R e a necessidade da fiscalização indireta, além das rotineiras (denúncias, editais etc.). Ficou também estabelecido, neste momento de pandemia, que não seriam realizadas fiscalização *in loco*, apenas se houver necessidade, por denúncia. O COREM 1R, estabeleceu como meta fiscalizatória colocar em dia as informações sobre os registrados, uma vez que não há arquivo disponível minimamente viável para o trabalho de fiscalização. A gestão atual está se ocupando de atualizar os dados, a partir da construção de um método e de ferramentas, bem como a divisão de trabalho entre os seus membros – cujas aplicações estão em funcionamento do mês de maio em diante. A partir do trabalho desenvolvido pela Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC de uma política de aproximação com os museólogos, resultou em demanda espontânea dos registrados na busca pela adimplência e pagamento das dívidas.

COREM 2R – este regional não enviou Relatório de Atividades de Fiscalização, justificando que estão com alguns problemas internos. No entanto, o conselheiro Felipe da Silva Carvalho (Presidente COREM 2R), relatou que, em 2020, foi preciso acionar o MP porque a Coordenadora Técnica no Museu Nacional de Belas Artes, a museóloga Cláudia Regina Alves da Rocha, foi exonerada e em seu lugar foi nomeada a psicóloga Maria Teresinha Francioni Lopes. Com a atuação do COREM 2R, junto ao MP, a profissional museóloga foi reconduzida para a função de Chefe da Divisão Técnica, em decorrência das atribuições específicas que o cargo exige e de acordo com a legislação vigente. Felipe comentou que havia pensado em nomear todos os membros da COFEP como Fiscais, entretanto, ficou esclarecido, que isto não poderia acontecer, teriam que ser nomeados, por Portarias individuais e específicas do COREM, um ou dois conselheiros que fossem da COFEP. Portanto, os COREMs 1R e 2R, deverão fazer tais designações e, apenas estes poderão proceder tanto na fiscalização indireta (assinando os documentos), como a fiscalização direta. Eles deverão, num primeiro momento, ter seus crachás de fiscal museólogo, com a cor do respectivo COREM. Ficou acertado que a conselheira Rita de Cássia de Mattos (COREM 2ªR.0064-I), membro da COFEP/COFEM, deverá orientar, quando necessário, ao COREM 2R. Ficou acertada a necessidade da

fiscalização indireta, além das rotineiras (denúncias, editais etc.) e neste momento de pandemia, seriam realizadas fiscalização *in loco*, apenas se houver necessidade, por denúncia.

COREM 3R – As estratégias de fiscalização para 2021 foram definidas como as seguintes: - notificar os profissionais registrados inadimplentes até agosto de 2021, quando finaliza o prazo do PRC; - verificar as empresas (Pessoas Jurídicas) que atuam no campo museológico no RS; - contatar os museus das sete regiões museológicas do RS, a fim de fazer um levantamento dos profissionais que atuam nestas instituições. Em atendimento a essas estratégias a Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP – integrada pelas Museólogas Vera Maria Sperandio Rangel, COREM 3R.0200-III (coordenadora), Hilda Alice de Oliveira Gastal, COREM 3R.0031-IV e pelo Museólogo Marcelo Augusto Kich Scheffer, COREM 3R.0233-I, realizou reuniões ordinárias nos dias 08/março, 09/abril, 12/maio, 16/junho. Essas reuniões contaram sempre com a participação de uma das representantes da Assessoria Jurídica contratada pelo Conselho. Nessas reuniões foram definidas as estratégias para o Plano de Fiscalização da COFEP e para o segundo semestre do ano de 2021. Fiscalização Pessoas Físicas. Para fiscalização das Pessoas Físicas registradas no COREM-3R foi definido o envio do Auto de Notificação, informando os anos em atraso, a todos os Museólogos devedores no ano de 2020. Esses Autos de Notificação foram enviados, via Correios por meio de carta registrada com AR em 22/12/2020, assinados pelo Presidente de acordo com levantamento realizado pela Conselheira Tesoureira, Lourdes Maria Agnes. Obs: Devedor é aquele que não pagou as anuidades anteriores ao ano em curso, no caso 2019. Deste envio, resultaram alguns retornos e regularização nos pagamentos, sendo que alguns dentre estes solicitaram desligamento após o pagamento dos respectivos valores em atraso. Atualmente, após esse processo de fiscalização das Pessoas Físicas, dos 42 inadimplentes que havia em dezembro/2020, restam 26. Alguns não se manifestaram para quitação da dívida e vários não foram localizados com as correspondências retornando com a anotação “Mudou-se” ou “Não conhecido”. Após esta ação foi solicitado aos profissionais (por e-mail e no site) realizarem sua atualização cadastral referente à forma de contato – endereço, e-mail e telefones. Para os que receberam o Auto de Notificação (AN) e não entraram em contato para regularização de suas dívidas (por meio dos descontos proporcionados pelo PRC II - Resolução COFEM 47/2020) em março 2021 foi enviado o Auto de Infração (AI), assinado pelo Presidente, pelos Correios na modalidade carta registrada com AR. O retorno destes documentos vem acontecendo ainda. Fiscalização Pessoas Jurídicas. A) Museus: no que se refere aos Museus, devido ao fato de estarem fechados em virtude da pandemia, será realizada uma pesquisa inicial no site de cada entidade a fim de saber se no ambiente virtual há indicação de registro junto ao Conselho, bem como, se há indicação de Museólogo Responsável devidamente cadastrado. Para esse fim foi feito contato com o SEM/RS para obtenção da lista dos Museus no Estado. Atendendo denúncias recebidas relatando sobre Museus que estão atuando sem profissional qualificado

foram enviadas notificações aos gestores municipais e /ou aos gestores desses Museus visando verificar sua situação e a existência de profissional qualificado responsável pelo mesmo sendo sempre salientada a necessidade de haver profissional qualificado para responder pelo Museu. Foram enviadas correspondências para a Prefeitura de Imbé, referente à Casa de Cultura e ao Museu Municipal de Imbé atuando sem profissional qualificado e para a Prefeitura de Estrela referente à necessidade de contratação de Museólogo em vista da proposta de criação de um Museu Histórico. Outro ofício foi enviado à Prefeitura de Uruguaiana em vista da publicação de edital de seleção de profissionais para trabalho voluntário para inventário dos bens culturais do município, sem incluir profissional Museólogo. Nesse ofício foi solicitada a inclusão de Museólogo na equipe bem como justa remuneração pelo trabalho. Também foi enviado e-mail ao Museu de Ciências e Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do RS (PUCRS) para vistoria indireta, pois a profissional coordenadora de projetos museológicos da instituição possui Doutorado em Museologia, mas não é registrada no COREM-3R. B) Empresas: quanto às empresas que se tem conhecimento que atuam na área da Museologia, enquadradas como passíveis de fiscalização desse Conselho, foi encaminhada notificação para regularização perante o COREM-3R e indicação do Museólogo Responsável devidamente habilitado. Foram encaminhadas notificações de vistoria indireta Pessoas Jurídicas atuantes na área e não inscritas no COREM-3R conforme determina o art. 15 da Lei 7.287/1984, sediadas nas cidades de Bento Gonçalves (1); em Caxias do Sul (1); em Porto Alegre (4); em Canoas (1) e em Pelotas, (1). Foi dado a todos os notificados o prazo de trinta dias corridos para regularizar sua situação ou manifestar-se oficialmente perante o COREM 3R, na sede ou através dos correios via AR (Aviso de Recebimento), em obediência à Legislação Federal. Foi informado que o não atendimento sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 7.287/1984 e Dec. 91.775/1985. As notificações foram enviadas por e-mail com Aviso de Recebimento. Como resultado dessa ação quatro (4) Pessoas Jurídicas regularizaram sua situação, registrando-se no COREM-3 R. Proposta para o Segundo Semestre. Além de continuar as tentativas de sanar as inadimplências das Pessoas Jurídicas, a COFEP continuará a notificar as Pessoas Jurídicas não registradas e o envio de correspondências a Prefeituras e Museus atendendo denúncias recebidas. No segundo semestre, com a perspectiva de melhora na situação referente à Covid-19 e aumento da porcentagem da população vacinada, a COFEP iniciará as vistorias diretas nos Museus, através do Fiscal Conselheiro Marcelo Augusto Kic Scheffer. A intenção é iniciar essa fiscalização presencial pelos Museus de Porto Alegre.

COREM 4R. Conforme Art. 45 da RESOLUÇÃO COFEM Nº 048 /2020 de 1º de agosto de 2020, que aprova o Regimento Interno do COREM, compete à Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP): I – propor atos normativos, referentes à fiscalização; II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização;

III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização; IV – receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM, bem como junto a órgãos externos quando necessário, com o aval da Diretoria; V – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM. Com base nessas prerrogativas, foram propostas as seguintes ações: 1. Auxiliar a Fiscalização. Contratação de funcionário ou estagiário para auxiliar nas ações burocrático-administrativas da fiscalização (prioridade). A Auxiliar Administrativa Sonia Rocha efetua as ações administrativas e de apoio à COFEP. Custo anual de R\$ 24.000. 2. Fiscal Museólogo. Designação por Portaria de Conselheiro como Fiscal Museólogo; Confecção de carimbo individual e Confecção de identificação individual. O Profissional Museólogo, Conselheiro João Pedro da Conceição foi designado por Portaria como fiscal museólogo. 3. Registrados PF e PJ. Número Total de registrados: PF – 385 Museólogos registrados, PJ – Empresas 12; Museus 06. Número de desligados: PF – 30 Óbitos; 23 Transferências; 04 Sem Contato; 45 Registros Cancelados; 18 aposentados. = Total de 120 museólogos desligados [observa-se que há 10 museólogos em licença provisória; 19 museólogos isentos e 9 museólogos que pagam 50% anuidade]. PJ – 1 Empresa (falência). Número de Ativos adimplentes até 2021: PF – 184 Museólogos; PJ – 12 Empresas e 02 Museus solicitaram certificado. Número de Ativos devedor-inadimplente até 2021: PF – 43 Museólogos. PJ – Zero (Não há). 4. Envio de correspondência. Procedimento de envio de correspondências, informando a situação de inadimplência e apresentando possibilidade de negociação da dívida para todos os museólogos inadimplentes. 5. Fiscalização Museus/ museólogos: Museus que não responderem: conforme o prazo, reencaminhar o Formulário Relatório de Vistoria Pessoa Jurídica por correio com AR. São cerca de 800 museus na Jurisdição do COREM 4R. 46 instituições foram contatadas para informar sobre a necessidade de inscrição da instituição no COREM 4R e comunicar a necessidade legal da existência de um profissional museólogo nos quadros da instituição. 12 formulários de notificação (fiscalização indireta) foram enviados para PJ. O Auto de Infração, em função dos prazos decorridos foi enviado a uma museóloga. Foram mapeadas 78 instituições museológicas no DF, 16 no MS e 418 estão sendo ainda mapeadas no estado de São Paulo. Os estados de Goiás, Tocantins, Acre e Mato Grosso ainda estão em processo de levantamento junto aos órgãos do estado. As correspondências estão sendo enviadas. Parceria – está em curso à formalização de uma parceria com o SISEM-SP, que visa o mapeamento e contato com todos os museus mapeados e registrados no Sistema. A previsão é que até o final de dezembro de 2021, o COREM 4R tenha a relação dos museus e sejam realizado os primeiros contatos. Primeiro com o intuito de mostrar a importância do registro institucional, bem como a contratação de profissional museólogo, cumprindo assim o que exige a lei. 6. Procedimento Fiscalização ativa Direta (in loco) de Museus. Em função da Pandemia

de Corona Vírus e das necessidades de medidas de distanciamento social, as fiscalizações não estão sendo efetuadas fisicamente. 7. Consulta ativa segundo a Instrução Normativa COFEM 05, 02 de dezembro de 2019. Entre as atividades desenvolvidas pela COFEP em 2021, estão: respostas a 16 denúncias e solicitações de esclarecimentos. Foram mapeadas 20 instituições e empresas que desenvolvem trabalhos relacionados à museologia, que estão sendo informadas em relação a necessidade de adequação de seus CNAEs e obrigatoriedade de inscrição no COREM 4R, entre outras averiguações.

COREM 5R. Este Regional nomeou dois fiscais museólogos. Através da Portaria 001/2021, a museóloga Franciele Maziero, COREM 5R.0076-I e da Portaria 002/2021, o museólogo Marco Antonio Figueiredo Ballester Jr., COREM 5R.0054-I. Em 14 de maio encaminhou ao COFEM os Relatórios das Atividades Fiscalizatórias com o levantamento das ações de fiscalização efetivadas, em processo e concluídas nos anos de 2018, 2019 e 2020. No ano de 2021 o Regional observou uma crescente demanda dos pedidos de CRT, contudo ainda têm algumas dúvidas e questões em aberto no COREM 5R.

VII.4. CÉDULAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

A entrega das cédulas de identidade profissional tem sido motivo de preocupação no Sistema COFEM/COREMs. Tal situação tem origem no programa disponibilizado em gestões passadas do COFEM, aos COREMs e que, com o passar do tempo, se tornou obsoleto pelo avanço da tecnologia. Os COREMs têm perdas consideráveis de cédulas, pois a impressão acaba saindo com problemas. Considerando a necessidade de atender à LEI Nº 13.444, de 11 de maio de 2017, que determina o novo modelo de documento único de identidade, o COFEM deu início ao levantamento de custos, no final de 2019, que foi paralisado em 2020 e 2021 por entre outras questões, a pandemia, as limitações financeiras para viabilizar a implantação, aquisição e produção da nova cédula e controle de emissão. A solução, a curto prazo, foi buscar no arquivo permanente do COFEM a empresa que elaborou o último programa de emissão das cédulas profissionais. O COFEM solicitou orçamento e em dezembro e que será implantado a partir de janeiro de 2022. Com essa providência, as cédulas serão emitidas em tempo mais rápido por todos os COREMs.

O COFEM detém controle das cédulas emitidas pelos COREMs. O Conselho Federal possui Livro de Registro de Emissão das Cédulas onde são anotados todos os dados para controle desses documentos. A Presidente Rita de Cassia está realizando um inventário das cédulas enviadas até 2019 e não devolvidas. Os COREMs, ao solicitarem novas cédulas, OBRIGATORIAMENTE, têm que enviar ao COFEM a relação preenchida com as cédulas enviadas concedidas e inutilizadas. As cédulas inutilizadas são devolvidas ao COFEM.

VIII. TESOURARIA

VIII.1 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Através da conta conjunta (Presidente e Tesoureira) na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 14 BIS, C/C 19-7 – Operação 006 (Contas de Governo). Movimentação através de cheques, assinados pelas duas titulares e do aplicativo Internet Banking.

Nota explicativa: Foram mantidas todas as operações do ano anterior. Em 2021, na 61ª AGO, em 23 de janeiro, a Tesoureira Márcia Silveira Bibiani, renunciou ao mandato, e a Presidente, tendo em vista a sede do COFEM ser no Rio de Janeiro, indicou a Conselheira Heloisa Helena Queiroz, que declinou do convite por motivos pessoais e profissionais. Neste momento a Conselheira Conselheira Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R 0002-IV, colocou-se à disposição do Conselho e a Presidente fez a sua indicação para Diretora Tesoureira. Devido à permanência da pandemia, as agências bancárias continuaram a operar em horário de funcionamento reduzido e o COFEM, em atendimento às normas de segurança das autoridades sanitárias, com responsabilidade e compromisso, visando a preservação da saúde de seus Conselheiros adotou para pagamento de suas despesas nos primeiros meses (até abril) a alternativa de emitir, no início de cada mês, um cheque ou transferência bancária (TED ou DOC) com o valor das despesas fixas e administrativas, em nome da Presidente. Esse valor era depositado em sua conta corrente (Banco do Brasil) e através de transferências bancárias pela internet, a Presidente atendia às despesas. A alteração da Diretora Tesoureira, que reside em Curitiba, trouxe certa complexidade na solução das questões bancárias, pois necessitam da assinatura da Tesoureira e da Presidente, conforme prevê o RI do COFEM, Art.26, VI. Com o *Internet Banking* são necessárias duas senhas, registradas no Sistema da Caixa. Ambas as Diretoras registraram suas senhas, mas para facilitar o trabalho, a própria CEF orientou que fosse entregue uma Procuração (modelo fornecido pela própria CEF) da Tesoureira nomeando a Presidente com plenos poderes, para a movimentação bancária do COFEM, durante o ano. A movimentação através de cheques seguiu as normas para esse tipo de operação, mas foram bastante reduzidas quando o aplicativo *Internet Banking* da CEF passou a ser utilizado. A comprovação desses suprimentos está contabilizada, na prestação de contas que se encontra anexa a este Relatório. Revisado

VIII.2 – CONTABILIZAÇÃO

Executada pela empresa TJ Contábil e Assessoria Ltda, com sede em São Paulo. Os Balanços de 2021 – Patrimonial, Patrimonial Comparado, Orçamentário, Financeiro e de

Variações Patrimoniais estão publicados no site - <http://cofem.org.br/acesso-a-informacao/financas/>.

O Parecer da Comissão de Tomada de Contas consta no **Anexo 1**.

São relevantes:

NO ATIVO CIRCULANTE	2021	2020
Caixa e Bancos	45.227,22	R\$ 53.276,55

Pendências antigas, quanto a atrasos na transferência ao COFEM de cotas-parte de exercícios anteriores por Conselhos Regionais e objeto de ressalva em Pareceres da Comissão de Tomada de Contas do COFEM foram equacionados:

Dos valores devidos pelos COREMs, aí incluídos 4º Trimestre de 2020, 1º, 2º e 3º e 4º Trimestres de 2021, além de pendências anteriores (1ª, 2ª e 5ª Regiões) o COFEM recebeu, de acordo com o Livro Razão o montante de R\$ 120.569,20 já contando com as cotas-parte do 4º Trimestre, a entrar até 31 de janeiro de 2022. Ao contrário do esperado, financeiramente as remessas de cotas-parte dos COREMs foram maiores que as de 2020, mesmo com a pandemia, o que demonstra uma ação ativa por parte dos Regionais.

No Ativo Não Circulante não se registraram aquisições e a posição contábil regrediu R\$ 220,92 em razão da depreciação.

O total do Ativo montou a R\$ 88.277,40 em comparação aos R\$ 72.303,60 do exercício anterior.

NO PASSIVO CIRCULANTE	2021	2020
Credores da Entidade	4.100	4,00

NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020
	84.177,40	72.299,60

Ressalta-se ainda que para uma Receita de R\$ 120.569,20 auferida durante o exercício, dispenderam-se um total de R\$ 109.870,63 sendo Despesas Correntes R\$ 108.847,33 (incluídas as despesas de Fiscalização) e Despesas Financeiras de R\$ 1.023,30, além da depreciação de R\$ 220,92. Isto acarretou um superavit no exercício de R\$ 11.877,80 elevando o Patrimônio Líquido ao patamar de R\$ 84.177,40.

VIII.3 – RECEITAS E DESPESAS

1 - Receitas

	2021	2020
Caixa e Bancos	45.227,22	53.276,55
Transferências Correntes	120.569,20	84.423,64

2 – Despesas

As Despesas montaram em R\$ 109.870,63 (Correntes e Financeiras) e em R\$ 220,92 (Capital).

Incluem como despesas fixas na sede:

- Aluguel e condomínio da sede Rua Álvaro Alvim, 48 - sala 1.014
- Provedores do site e internet
- Contratos MEI (2)
- Assessoria Jurídica
- Contabilização

Visando facilitar o trabalho da Tesouraria o COFEM passou a digitalizar a documentação para prestação de contas e envio mensal para o Contador. Os documentos físicos ficaram armazenados no COFEM e serão arquivados com a documentação de prestação de contas quando vierem do Contador. Esta modalidade de trabalho demonstrou resultados satisfatórios.

A partir do mês de setembro, devido a problemas de segurança no site com a empresa responsável pela sua hospedagem foi necessário contar com os serviços de um profissional de TI, para resolver tais problemas, e que culminou com a mudança de empresa de hospedagem do site. Em 2022 a despesa com os serviços de um profissional de TI, será fixa.

VIII.4 – REPASSE DAS COTAS-PARTES PELOS COREM's

As cotas-partes dos Conselhos Regionais ao COFEM previstas para o exercício de 2021 foi de 113.172,23, e que foram repassados parcialmente ao COFEM, inclusive em sua maior parte com atraso. Embora os COREM saibam dos prazos de envio desses valores (Resolução COFEM 05/2016), em 2021 houve atraso em três dos cinco COREMs, conforme comentários:

1ª Região – em função de entraves administrativos na eleição e registro da Diretoria esse Regional não teve acesso para movimentar seus recursos na CEF, motivo de nada ter sido transferido quanto às cotas parte ao Conselho Federal, nem contabilização desses valores devidos durante o ano ao COFEM. Portanto, os valores pendentes quanto a 2020 foram equacionados no final de abril de 2021 quando conseguiram acesso à conta. Embora a gestão

tenha procurado resolver todas as questões não obteve sucesso e continua devedora (faltam as cotas parte do 2º e 3º Trim.). Além disso, foi necessário encerrar o contrato com a Assessoria Contábil e contratar outro profissional, pois verificaram que o COREM1R consta como inativo na Receita Federal porque a assessoria contábil anterior não providenciou a correção dos dados do CNPJ, de Associação para Autarquia. Com isso não conseguiram registrar a Ata da Nova Diretoria e mais uma vez estarão, provavelmente um bom tempo sem acesso à conta corrente.

2ª Região – a dívida do COREM 2R referente à cota parte de 2016 (total de 27.602,00) foi integralmente paga, sendo a última parcela, no valor de R\$1.000,00 paga no dia 03 de julho de 2021.

Nota: O débito referente às cotas-partes de 2012 prescreveu. Com relação às cotas-partes de 2021 está em atraso com a 3ª cota e não enviou documentos que comprove o repasse da 2ª cota-parte com os juros devidos.

5ª Região – apresentou o mesmo problema de falta de acesso à conta corrente e quitou sua dívida referente ao 4º Trim.2020 e aos 1º e 2º Trimestres de 2021 no valor de R\$ 7.908,86 em 13/09/2021. Em 05/10/2021 realizou o repasse do valor referente ao 3º Trim/2021. Não apresenta pendências com o COFEM.

A Receita recebida até 31/12/2021 foi de R\$ 120 569,20 assim discriminado (já contando com a competência do 4º TRI)

DEMONSTRATIVOS DOS APORTES DAS COTAS PARTE EM 2021								
REG	PREVISTO 2021	4º TRI 2020	1º TRI 2021	2º TRI 2021	3º TRI 2021	COTAS EM ATRASO (anos anteriores)	TOTAL Recebido	COMPETÊNCIA 4º TRI 2021 (em jan.2022)
1R	15.376,46	Ver col. Cota em atraso	6.957,92	-	-	10.825,96 (Integral *2020)	17.783,88	8.418,54
2R	48.087,37	149,82+ 5.557,11	19.420,68 + 628,17 (juros)	4.302,84	-	7.000,00 ** (Restante 2016)	36.908,80	23.735,68
3R	14.975,00	3.330,74	7.088,70	2.163,45	1.099,44	-	13.682,33	4.263,51
4R	20.292,32	1.406,30	15.748,38	3.278,95	508,51	-	20.941,41	-
5R	14.441,08	857,57 ***	5.733,68 ***	1.317,61 ***	1.489,64 ***	-	9.398,50	5.900,15
	113.172,23							120.569,20
*Cotas em atraso de 2020, pagas com juros incluídos								
**Pagamento de cotas parte devida em 2016.								
***Pagamentos em atraso, com juros calculados por cada trimestre.								

VIII.5 – GESTÃO DE CONTRATOS

Em 2021 estavam ativos contratos de aluguel da sala (acrescido de valores de condomínio e IPTU), de energia, de provedor da Internet e de hospedagem do site. Além desses, há a necessidade de atuação de profissional que mantenha o site atualizado, o que é feito através de contrato com o MEI Diogo Nobre da Silva e de prestação de serviços de auxiliar administrativa por Jéssica de Castro Gomes, além dos serviços de contabilização executados pela TJ Contábil e Assessoria Ltda.

Durante o exercício tornou-se imperiosa a manutenção do contrato de assessoria jurídica, com o escritório Torres Nunes F A Associados.

VIII.6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

O orçamento deve ser elaborado pela Diretoria dos COREMs, com a participação de outros membros do Conselho, utilizando-se o Modelo da Previsão Orçamentária proposto pelo COFEM em seu Manual de Gestão Operacional, Anexos 2 e 3. Se não houver uma linguagem comum no Sistema, este não conseguirá uniformizar a unicidade de entendimento. Os COREMs precisam cotejar posteriormente a Previsão com o Realizado ao fim do exercício fiscal para verificar onde serão necessários os ajustes.

A Tesouraria COFEM comunicou que em 2021 as previsões orçamentárias para 2022 foram elaboradas pelos COREMs fora do prazo estabelecido o que acarretou atraso na elaboração da P.O. do COFEM. As Previsões Orçamentárias 2022, segundo o Manual do Sistema, deveriam ter sido elaboradas pelas Tesourarias dos COREMs até o final de outubro, discutidas e aprovadas em Plenário Regional até 10 de novembro de 2021, encaminhadas ao COFEM e, posteriormente submetidas à análise da CTC/COFEM cujo parecer é encaminhado ao Plenário para deliberação. As previsões orçamentárias deveriam ter sido submetidas ao parecer do Plenário COFEM na 56ª AGE de 20 de novembro de 2021. Apenas os COREMs 3R e 4R encaminharam os documentos para análise e parecer. A Plenária deliberou que todos os documentos deveriam ser encaminhados ao COFEM, até 25/11/2021. O COFEM só conseguiu encaminhar sua Previsão à CTC em 08/12/2021. A CTC procedeu à Análise da Previsão Orçamentária do COFEM para o ano exercício 2022 e no dia seguinte, em 09 de dezembro encaminhou seu parecer ao COFEM com quatros pontos a serem revistos e complementados. O prazo para a entrega do material de forma a atender à solicitação seria até 10/01/22. O COFEM providenciou a revisão e as alterações solicitadas e reencaminhou todos os documentos em 10/12/2021, à noite, para a Comissão. A Previsão Orçamentária COFEM para o ano exercício 2022, revista e atualizada de acordo com a solicitação da CTC foi APROVADA pelo Plenário da 57ª AGE de 11 de dezembro de 2021. A CTC COFEM analisou as Previsões Orçamentárias da 1ª; 2ª; 3ª, 4ª e 5ª Regiões e emitiu análise com orientações e solicitações de

documentos em 08 de dezembro p.p, como: comunicando a todos os Regionais a relação de documentos faltantes, tais como: Ofício de encaminhamento; Ata de Aprovação da PO pela Plenária Regional; Assinatura do(a) Tesoureiro(a). Isto posto, a Comissão de Tomada de Contas comunicou que o parecer será emitido após nova análise, com encaminhamento dos documentos faltantes e atendimento das orientações/sugestões apresentadas e informou que o Ofício dos COREMs ao COFEM com o encaminhamento da documentação correta deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2022 e a aprovação final em 22 de janeiro de 2022.

IX. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS

Um dos eixos de trabalho do Sistema COFEM/COFEMs são as Políticas de aproximação interna e externa, essa ação, visa fomentar e incrementar contatos com entidades afins, bem como ativar o engajamento dos registrados nas ações do Sistema COFEM/COREMs, visando somar esforços para a valorização da profissão e benefício à sociedade.

IX.1 – REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O COFEM participa de entes legalmente reconhecidos e institucionalmente investidos da tutela dos interesses de profissão, segue relação:

IX.1.1. Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico do IBRAM.

O CCPM foi instituído pelo Decreto 9.987, de 26 de agosto de 2019. O CCPM tem por finalidade as seguintes competências: I - apoiar a formulação de políticas públicas para o setor museológico; II - examinar e opinar sobre: a) questões relacionadas à consolidação e ao desenvolvimento do Ibram e ao fortalecimento do campo museal; b) a movimentação e saída do País do patrimônio cultural musealizado; c) questões relacionadas à proteção e à defesa dos bens culturais musealizados, passíveis de musealização e coleções visitáveis; e d) requerimentos de denominação de "Museu Nacional" e "Museu Associado" ao Ibram; III - apreciar propostas de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos de abrangência nacional do Ibram; IV - contribuir para a ampliação, a consolidação e o desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Museus; V - analisar e elaborar parecer sobre os requerimentos de declaração de interesse público, além de deliberar e definir procedimentos sobre proposta da Presidência do Ibram referente a medidas de proteção e preservação de

bem declarado de interesse público; e VI - opinar sobre ato normativo sobre procedimentos para reconhecimento de Museu Associado pelo Ibram. O CCPM é composto pelos seguintes membros: I - Presidente do Ibram, que o presidirá; II - representantes das seguintes entidades: a) Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus; b) Conselho Federal de Museologia; c) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; d) Fundação Nacional de Artes; e) Fundação Cultural Palmares; e f) Fundação Nacional do Índio; e III - cinco representantes da sociedade civil, com notório conhecimento nos campos de atuação do Ibram. Em 2021 foram realizadas: 1ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico no dia 24 de março de 2021 (quarta-feira), por meio de videoconferência. Pauta: - Destinação de bens apreendidos pela RFB (Receita Federal do Brasil) aos museus brasileiros (Lei 12.840, de 2013, que dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus. /Portaria MF/MinC nº 506, de 2014 e a IN nº1, de 10 de maio de 2017 do Ibram, que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos a serem aplicados pelo Ibram); - Declaração de Interesse Público (Resolução Normativa nº 02/2010, do Ibram) em conjunto com o GAB; - Resolução Normativa de Fiscalização (Processo nº 01415.010667/2017-68); - Acórdão nº 1243/2019-TCU-Plenário; - Plano Nacional de Cultura (PNC) e Plano Nacional Setorial de Museus 2010-2020 (PNSM); - Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), para o planejamento e estruturação de modelagem de fundo patrimonial. 2ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico realizada no dia 28 de julho de 2021 (quarta-feira). Pauta: 1.1. Fala do Presidente – Abertura da Oficial da Reunião, Boas-vindas; 1.2. Informes – Chefe de Gabinete; 1.3. Leitura resumida da Ata da última reunião – Secretário Executivo do CCPM; 1.4. Apresentação e Deliberação da proposta de alteração do Regimento Interno do CCPM – Portaria nº 130, de 19 de março de 2015. 2. Departamento de Processos Museais: 2.1. Apresentação da revisão do Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado; 2.2. Andamento dos processos de destinação de bens apreendidos pela RFB aos museus brasileiros - Lei nº 12.840/13. 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021 (quarta-feira). Pauta: 1. Presidência - 1.1. Fala do Presidente – Abertura da Oficial da Reunião, Boas-vindas; 1.2. Informes – Chefe de Gabinete; 1.3. Leitura resumida da Ata da última reunião – Secretário Executivo do CCPM; 1.4. Apresentação e Deliberação da proposta de revisão da Resolução Normativa nº 02, de 29 de Maio de 2019 – DIP; 1.5. Apresentação da proposta de alteração do Decreto no 8.124, de 17 de outubro de 2013; 1.6 Declaração Interesse Público do Moinho Covolan – Informes; 1.7. Escolha do calendário de reuniões para o ano de 2022. 2. Departamento de Processos Museais - 2.1. Apresentação da proposta de Instrução Normativa que disciplina a atividade de fiscalização das ações desenvolvidas pelos museus e por responsáveis pelos bens declarados de interesse público no âmbito do Ibram.

Coube aos representantes do COFEM e do Comitê ICOM Brasil a elaboração da minuta de Revisão do Regimento Interno do CCPM. Para realização das atividades de revisão foi necessário que o novo Regimento Interno estivesse de acordo com o Decreto 9.987, de 26 de agosto de 2019 bem como pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. A proposta foi encaminhada para análise e ajustes do IBRAM e análise da CCPM.

IX.1.2. Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus

Em 2021 o IBRAM não convocou o COFEM para reuniões. No dia 11/01/2021 o IBRAM encaminhou o Ofício nº36/2021/PRES-IBRAM, solicitando a indicação, na forma do §4º art. 19 do Decreto nº 8.124/2013, dos nomes dos representantes do COFEM, titular e suplente, com seus respectivos contatos (endereço, e-mail e telefone), preferencialmente, até o dia 01 de fevereiro de 2021. O COFEM apresentou a questão na 61ª AGO realizada em 23/01/2021 e as Conselheiras Federais Andrea Fernandes Considera (titular) e Aluane Silva de Sá (suplente), foram aprovadas pela Plenária. Os nomes foram encaminhados para o IBRAM, mas não houve nenhuma convocação de reunião para esse Comitê.

IX.1.3-Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas (“Conselhão”).

As sessões do FÓRUM são realizadas em Brasília e o COFEM é representado pela Conselheira Federal Andrea Considera, do COREM 4ªR. Em 2021, por conta da pandemia as primeiras reuniões do ano ocorreram através das plataformas virtuais e a partir do segundo semestre de forma híbrida. Os temas mais discutidos são os de interesse comum com todos os conselhos de profissões regulamentadas. Em 2021, a partir de outubro foi retomado o projeto Grupo de Trabalho dos Conselhos de Fiscalização Profissional [Ministério da Justiça e Segurança Pública | Arquivo Nacional], comentado a seguir.

IX.1.4- Grupo de Trabalho dos Conselhos de Fiscalização Profissional [Ministério da Justiça e Segurança Pública | Arquivo Nacional].

O COFEM integrou o GT representando o Fórum das Profissões Regulamentadas, tendo a Conselheira Federal Andrea Considera como nossa representante. Durante o ano de 2020 os COREMs e o COFEM deveriam ter instalado em cada Regional a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, para começar a analisar a documentação de cada Conselho. Entretanto, por causa da pandemia, esse trabalho não teve continuidade e foi retomado, com uma reunião com o Arquivo Nacional, no mês de outubro, quando foi decidido que haveria um GT no âmbito do Fórum para coordenar os trabalhos junto ao Arquivo Nacional. O COFEM é um dos membros desse GT. O Arquivo Nacional prorrogou, por mais 12 meses, a validade da Portaria nº 368/2018. No Sistema COFEM/COREMs foi organizado pelo

COREM 4R, que convidou representantes de todas as Regiões para uma oficina com a Associação Paulista de Arquivistas para entendimento do que é o processo de avaliação de documentos. O projeto foi considerado como uma oportunidade para que os Conselhos conheçam a sua própria história. O COFEM considera que é importante contratar uma consultoria com um profissional de arquivo para atuar no Sistema COFEM/COREMs. Para o início de 2022, os trabalhos de treinamento com as equipes deverão ser iniciados para que, no final do ano, o Sistema COFEM/COREMs possa apresentar o Relatório Circunstanciado ao Arquivo Nacional para depois ter aprovada a sua Tabela de Temporalidade e dar seguimento ao tratamento do acervo documental da Instituição.

IX.2. EVENTOS

Em 2021 todas as atividades realizadas no campo da museologia ainda utilizaram as plataformas digitais. O COFEM participou das seguintes atividades:

IX.2.1. Semana Nacional de Museus.

Na Semana Nacional dos Museus, em conjunto com o COREM 1R, enfocando o tema do Conselho Internacional de Museus – ICOM, “O futuro dos museus: recuperar e reimaginar”, visando à comemoração do Dia Internacional dos Museus. No Brasil, esse tema foi debatido na Semana Nacional dos Museus, de 17 a 23 de maio, proposta pelo IBRAM. A cada ano a Semana Nacional de Museus agrega um número cada vez maior de atividades. É um evento de adesão crescente da comunidade museológica, nos seus 19 anos de prática.

Ainda no âmbito das comemorações da Semana Nacional de Museus, participou do I Seminário Museus e Coleções da UFC – Reflexões Contemporâneas, apresentando seu papel como normatizador da área, na Mesa 1: Museus e coleções universitárias no Brasil e no mundo, com a palestra: O papel do COFEM no campo da Museologia: próximo ou distante do profissional?

IX.2.2. II Jornada de Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia.

Em 25/08, participou do evento organizado pela Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM. O evento tinha por finalidade apresentar discussões comuns às três áreas visando fortalecê-las, enquanto campos de atuação social e disseminar, no âmbito dos cursos da Universidade, informações sobre as três áreas de atuação profissional. O evento contou com a apresentação de um vídeo de três minutos produzido pelo COFEM, sobre a atuação do Museólogo. O evento aconteceu em três dias em que, a cada dia, uma profissão foi destacada com a apresentação de seminários e trabalhos diversos.

IX.2.3. Sistema Estadual de Museus de São Paulo- SISEM SP

O COFEM foi convidado pelo Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP), para participar no dia 10 de novembro da mesa de abertura da Audiência Pública Virtual onde foi apresentada a Política SP de Museus e Sustentabilidade.

IX.2.4. Webinar sobre Fiscalização no IBRAM

Webinário Fiscalização: Mitos, Verdades e Desafios na Proteção do Patrimônio Museológico Brasileiro. 1º Webinar interinstitucional, coordenado pelo Ibram, sobre a importância e os benefícios da fiscalização para o desenvolvimento dos museus brasileiros. Realizado entre os dias 19 e 22 de outubro de 2021. Participações: Instituto Brasileiro de Museus - Ibram; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; Ministério do Turismo - MTur; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF; Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDF; Tribunal de Contas da União - TCU; Secretaria do Patrimônio da União - SPU; Conselho Federal de Museologia - COFEM; Sistema Estadual de Museus de Santa Catarina - SEM/SC; e Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM/RJ. O COFEM discorreu sobre o Sistema COFEM/COREMS, com um breve histórico, área de atuação e atividades principais.

IX.2.5. Seminário Rede Museologia Kilombola

Comemorando os 2 (dois) anos de existência da Rede Museologia Kilombola foi organizado o evento com a temática: "Os Desafios da Trajetória Profissional de Museólogos Negros e Negras", nos dias 26, 27 e 28 de Novembro de 2021. O COFEM participou em 27 de novembro de 2021 da Mesa 2: Panorama do mercado de trabalho do museólogo: Conselhos de representação e Instituições, mercado de trabalho, atuação e apoio à classe de museólogos.

IX.2.6. Dia do Museólogo

Em comemoração à data 18 de dezembro, foi realizada a nona edição da entrega da Medalha do Mérito Museológico que deveria ter ocorrido em 2020 e adiada para 2021. O COFEM deliberou na 57ª AGE que cada COREM faria a atividade em sua região, de acordo com a sua realidade. Os agraciados da nona edição – Museólogos: 1ª Região: Maria Regina Martins Batista e Silva; 2ª Região: Claudia Marcia Ferreira; 3ª Região: Adilson Nunes de Oliveira; 4ª Região: Marília Xavier Cury. A 5ª Região não teve a indicação aprovada, por ter selecionado uma museóloga, atuante no COREM como Conselheira Regional. *In Memoriam*: Andre Luiz Jacobus, da 3ª Região. Instituição: Fundação Joaquim Nabuco, de Pernambuco. Personalidade: é uma indicação do COFEM, que não o fez nesta edição, pois entregou a medalha que foi concedida em 2018 ao Prof. Gustavo Barroso, a representantes de sua família.

A cerimônia de entrega aconteceu nos seguintes COREMs: COREM 2R, em conjunto com o COFEM, de forma presencial no Rio de Janeiro, em 18 de dezembro, no Museu Histórico Nacional, neste ano em que o MHN entra no seu centenário e onde foi criado o Curso de Museus, origem dos cursos de Museologia do país. No COREM 3R, no dia 17 de dezembro, na sede do Conselho. O irmão do agraciado Andre Luiz Jacobus (*In Memoriam*) e o Museólogo Adilson Nunes de Oliveira foram a Porto Alegre receber a homenagem. No COREM 1R e no COREM 4R a cerimônia foi transferida para o início de 2022 em data a ser marcada.

IX.2.7. Jornada NUMMUS UNIRIO

O Núcleo de Memória da Museologia no Brasil realizou a VI Jornada do dia do Museólogo: Museologia, pesquisa e inovação: resistir é preciso! A Jornada foi realizada em 20 de dezembro de 2021. Participaram da mesa de abertura o Diretor da Escola de Museologia Prof. Dr. Ivan Coelho de Sá, a Presidente do COFEM museóloga Rita de Cássia de Mattos, o Presidente do COREM 2ª Região museólogo Felipe Carvalho. A Conselheira do COFEM Profª. e Drª. Andrea Considera proferiu a Conferência - "37 anos de regulamentação da profissão: desvendando fontes primárias de informação no SISTEMA COFEM/COREMs"

AGRADECIMENTOS

A elaboração do presente relatório não seria possível sem o apoio de alguns intervenientes. Assim sendo queremos agradecer a todos os museólogos que participaram e apoiaram as ações e as atividades do Sistema COFEM/COREMs. Aos pesquisadores e interessados no campo da museologia e do patrimônio cultural brasileiro que contribuíram para o avanço do profissional museólogo.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2022

Presidente

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R nº 0064-I

Vice-Presidente

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes

COREM 3R nº 0017-IV

Diretora Secretária

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni

COREM 4R nº 0022-II

Diretora Tesoureira

Clarete de Oliveira Maganhotto

COREM5R nº 0002 – IV

ANEXOS

ANEXO 01
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA / COFEM

I

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021
	R\$
1 - RECEITAS:	
Transferências Correntes.....	120.569,20
Receitas de Serviços.....	10,00
Outras Receitas.....	1.390,15
TOTAL DO RECEBIMENTO.....	121.969,35
 2 - DESPESAS:	
Correntes.....	109.870,63
Desps.de Capital.....	-
TOTAL DE PAGAMENTOS.....	109.870,63
 DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DE CAIXA:	
SALDO ANTERIOR.....	53.276,55
TOTAL DE RECEITAS.....	121.969,35
RESTOS À PAGAR..... (D) C.....	4.096,00
TOTAL DE DESPESAS.....	(109.870,63)
ENTIDADES PÚBLICAS..... (D - C)	(24.244,05)
SALDO EM 31.12.2021.....	45.227,22

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2022.

Presidente

Tesoureiro


CONTADOR
CRC 15910200/0-7

ANEXO 02

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA				Folha: 1	
CNPJ: 03.605.169/0001-63					
Período: 01/01 a 31/12					
Balanço Patrimonial					
ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
Ativo	88.277,40	72.303,60	Passivo e Patrimônio Líquido	88.277,40	72.303,60
Ativo Circulante	87.905,10	71.710,38	Passivo Circulante	4.100,00	4,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.227,22	53.276,55	Obrigações de Curto Prazo	4.100,00	4,00
Caixa e Bancos	45.227,22	53.276,55	Obrigações de Curto Prazo	4.100,00	4,00
Caixa	754,62	3,41	Fornecedores	4.100,00	0,00
Bancos e Movimento - CEF	44.472,60	53.273,14	Desps. Gerais a Pagar	0,00	0,00
Devedores Diversos	42.677,88	18.433,83	Patrimônio Líquido	84.177,40	72.299,60
Contas Diversas à Receber	42.677,88	18.433,83	Patrimônio Líquido	84.177,40	72.299,60
Conta Parte à Receber	42.677,88	18.433,83	Resultados Acumulados	84.177,40	72.299,60
Ativo não Circulante	372,30	593,22	Resultados Acumulados - Ex. Anteriores	72.299,60	68.803,37
Imobilizado	372,30	593,22	Superávit do Exercício	11.877,80	3.496,23
Móveis e Equipamentos	1.952,93	1.952,93			
Móveis e Utensílios	400,03	400,03			
Equipamentos p/Informática	1.552,90	1.552,90			
D.Acumulada (-)	(1.580,63)	(1.359,71)			
D.A. - Móveis e Utensílios	(103,23)	(63,27)			
D.A. - Equipamentos p/Informática	(1.477,40)	(1.296,44)			

São Paulo, 31 de Dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 88.277,40 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete Reais e quarenta Centavos)

Presidente (a)
Rita de Cassia de Mattos
CPF: 351.604.207-97

CONTADOR
ARI TEIXEIRA
CT CRC: ISP108006

Tj Contabil e Assessoria Ltda.
Av. Leonardo da Vinci 1043 A Sala 1B - São Paulo - SP - 04313-000 - Fone: (11)50118428

ANEXO 03
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa: CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA		Folha: 1
CNPJ: 03.605.169/0001-63		
Período: 01/01 a 31/12		
Demonstração do Resultado do Exercício		
	2021	2020
Receitas Correntes		
Serviços Administrativos		
Outros Serviços Prestados	10,00 C	0,00 C
Serviços Administrativos Total:	10,00 C	0,00
Receitas Financeiras		
Multas s/Anuidades Taxas e Emolumentos	142,93 C	0,00 C
Juros s/Anuidades Taxas e Emolumentos	1.247,22 C	0,00 C
Receitas Financeiras Total:	1.390,15 C	0,00
Transferências Correntes		
Transf. Cota-Parte dos Cons.Regionais	120.569,20 C	84.423,64 C
Transferências Correntes Total:	120.569,20 C	84.423,64 C
Receitas Correntes Total:	121.969,35 C	84.423,64 C
Despesas Correntes		
Despesas Correntes Diversas		
Desps.c/Generos de Alimentação	0,00 D	115,68 D
Desps.c/Material Escritório/Expediente	2.993,92 D	1.310,36 D
Desps.c/Limpeza e Higiene	243,83 D	47,30 D
Desps.c/Outros Materiais de Consumo	0,00 D	308,00 D
Desps.c/Passagens	0,00 D	1.630,11 D
Desps.c/Condução e Refeição	717,98 D	1.107,62 D
Desps.c/Viagens	2.122,69 D	132,52 D
Desps.c/Serviços de 3os P.Jurídica	39.325,00 D	26.225,80 D
Desps.c/Outros Servs.P.Física - MEI	17.903,95 D	15.000,00 D
Desps.c/Honorários Contábeis	14.245,00 D	12.487,00 D
Desps.c/Aluguéis e Condomínios	11.195,52 D	10.685,74 D
Desps.c/Água, Luz e Telefone	440,28 D	551,48 D
Desps.c/Cursos, Festivais e Outros	390,00 D	1.740,00 D
Desps.c/Servs.de Comunicação em Geral	12.522,16 D	1.123,36 D
Desps.c/Servs.de Proc.de Dados	4.868,18 D	2.009,36 D
Desps.c/Correios, Frete e Transp.de Enc	1.144,95 D	329,95 D
Desps.c/Cartório e Autenticações	333,87 D	16,40 D
Desps.c/Outros Bens e Servs.	0,00 D	4.800,00 D
Desps.Diversas	400,00 D	160,00 D
Despesas Correntes Diversas Total:	108.847,33 D	79.780,68 D
Despesas Financeiras		
Juros Pagos	0,00 D	306,31 D
Desps.Bancárias Diversas	1.023,30 D	619,50 D
Despesas Financeiras Total:	1.023,30 D	925,81 D
Despesas Correntes Total:	109.870,63 D	80.706,49 D
Despesas de Capital		
Equipamentos e Mat.Permanente		
Depreciação	220,92 D	220,92 D
Equipamentos e Mat.Permanente Total:	220,92 D	220,92 D
Despesas de Capital Total:	220,92 D	220,92 D
Despesas de Capital	11.877,80 C	3.496,23 C
Lucro do Exercício	11.877,80 C	3.496,23 C
São Paulo, 31 de dezembro de 2021.		
Tj Contabil e Assessoria Ltda.		
Av. Leonardo da Vinci 1043 A Sala 1B - São Paulo - SP - 04313-000 - Fone: (11)50118428		

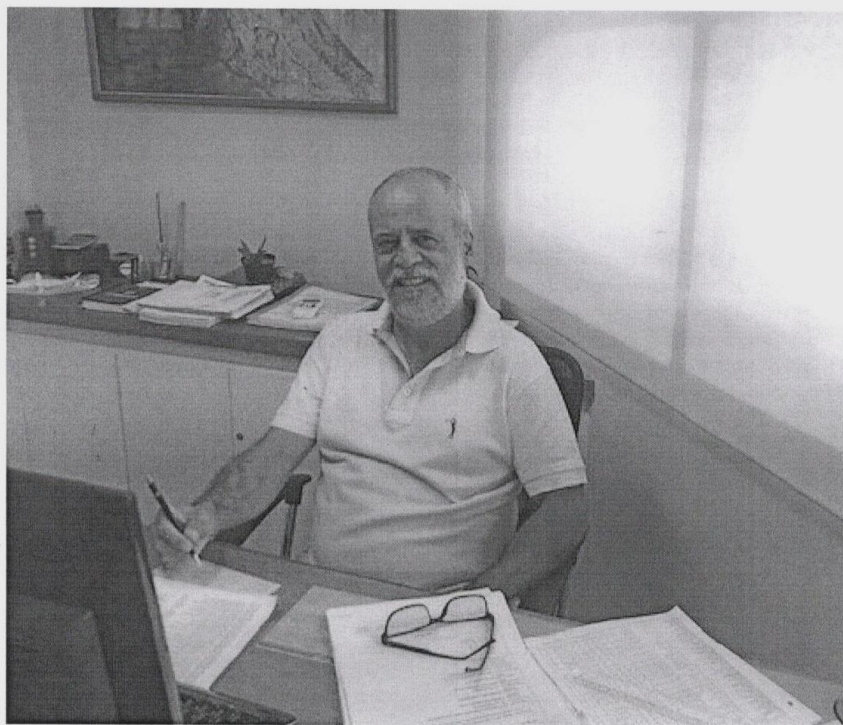
ANEXO 04
DECLARAÇÃO DA EMPRESA CONTÁBIL

“TJ” CONTÁBIL

“TJ” Contábil e Assessoria Ltda.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (Comparado) e Demonstrativo de Resultados do Exercício (Comparado) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis contidas na Lei n. 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, e, expressa a veracidade das informações ali contidas, sendo de nossa inteira responsabilidade técnica, de acordo com os documentos à nós apresentados.



São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

“TJ” CONTÁBIL E ASSESSORIA LTDA.

CRC 2SP016143/O-5 - C.N.P.J (MF) 65.087.421/0001-47

Avenida Leonardo da Vinci, 1043-A - Sala 1-B - CEP 04313-000 - Vila Guarani - São Paulo - Fone: (11) 5011-8428

E-Mail: adm-tj@tjcontabil.com.br

ANEXO 05
Previsão Orçamentária 2022
RECEITAS



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2022

RECEITAS

ITEM	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Transferência dos Conselhos Regionais de Museologia	122.044,86
Saldo em conta corrente	44.197,00
Transferência dos Conselhos Regionais de Museologia- Exercícios Anteriores	14.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	180.241,86
RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL DAS RECEITAS	180.241,86

Rio de Janeiro, 10/12/2021

Clárete de Oliveira Maganhotto Museóloga COREM5R 0002-IV Diretora Tesoureira COFEM	Rita de Cassia de Mattos Museóloga COREM2R 0064-I Presidente COFEM

Sede Rua Álvaro Alvim, 48, sala 1014. Centro. CEP20031-010 Rio de Janeiro - RJ
site: www.cofem.org.br e-mail: cofem.museologia@gmail.com

ANEXO 06
Previsão Orçamentária 2022
DESPESAS



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022
DESPESAS

ITEM	VALOR
DESPESAS CORRENTES	
Material de Consumo:	
Projeto Portaria 398/2019 - Arquivo Nacional Expediente	10.000,00
Limpeza e Conservação	2.000,00
Acessórios para máquinas e aparelhos	800,00
	150,00
Serviços de terceiros e seus Encargos: De pessoas físicas	
Auxiliar Administrativo	21.600,00
Serviços de terceiros de Pessoas Jurídicas:	
Aluguel e Condomínio	9.852,00
Contabilização	13.200,00
Assessoria Jurídica	36.000,00
Assistente de mídia/Arquivista	31.080,00
Suporte de Tecnologia da Informação manutenção e desenvolvimento	10.080,00
Provedor da Internet	1.090,80
Hospedagem do site	190,00
Financeiras com multas, serviços e juros	144,00
Seguros	144,00
Energia elétrica	1.140,00
Telefone	1.680,00
Transporte urbano	2.400,00
Festividades, recepções, hospedagem e homenagens	1.000,00
Serviços postais	624,00
Despesas miúdas de pronto pagamento	1.800,00
Diária e Auxílio de representação	2.876,36
Transporte aéreo e terrestre	4.344,00
Impostos, Taxas, Tarifas, Pedágios	300,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	152.495,16
DESPESAS DE CAPITAL	
Aquisição de Equipamentos	5.500,00



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
TOTAL DE DESPESAS	157.995,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.246,70
TOTAL GERAL	180.241,86

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021

Clarete de Oliveira Maganhotto
Museóloga COREM 5R 0002-IV
Tesoureira COFEM

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM2R 0064-I
Presidente COFEM

ANEXO 07
PARECER CTC
Previsão Orçamentária 2022



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei Nº 7287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

PARECER da Comissão de Tomada de Contas – CTC | COFEM

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – COFEM – ano de exercício: 2022

A Comissão de Tomada de Contas - CTC, formada pelas Conselheiras -, Heloisa Helena Queiroz Presidente (COREM 2R.0726-I; Andrea Fernandes Considera (COREM 4R.0149-I) e Aluane Sá (COREM 4R.198-I) conforme Portaria COFEM nº 007/2021. Reuniram-se pelo aplicativo WhatsApp, no dia 10 de dezembro de 2021, para **análise da Previsão Orçamentária – PO do Conselho Federal de Museologia – COFEM** referente aos documentos encaminhados por e-mail, pela Senhora Presidente do COFEM, em 08 de dezembro de 2021.

O Manual Operacional de Gestão do Sistema COFEM|COREMs, no subcapítulo 1.11 Previsão Orçamentária (p. 13) dispõem entre outros, sobre alguns dos documentos a serem produzidos sobre este tema e encaminhados ao COFEM, bem como no Capítulo 6. Previsão Orçamentária - *Orçamento é o planejamento em números* (p. 23) que traz consigo os anexos 2 e 3, modelos das previsões orçamentárias de receitas e de despesas, respectivamente.

1. Plano de atividades estratégico – O Plano Estratégico encaminhado à CTC é referente somente ao ano de 2021 a 2023, mas consta nos itens, relativo a 2021, por gentileza, rever as atividades já realizadas e as previstas para o ano de 2022. **Reenviado dia 10 de dezembro, documento atualizado com as orientações solicitadas;**
2. Plano de receitas – exercício 2022: Orienta-se a necessidade de revisão da assinatura da Tesoureira e que seja acrescido no rodapé, os contatos do COFEM. **A solicitação foi atendida no dia 10, com o envio do documento atualizado;**
3. Previsão de despesas – exercício 2022: Orienta-se que quaisquer siglas e/ou abreviações estejam acompanhadas das palavras por extenso, por exemplo, AN é Arquivo Nacional? Não é necessário expressar o nome vinculado ao MEI que também segue com palavra incompleta. A assinatura da Tesoureira deverá ser revista e atualizada. O cabeçalho está desconfigurado e sugere-se que os contatos estejam no rodapé. **Da mesma forma que os itens anteriores, este documento foi atualizado e encaminhado no dia 10;**



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei Nº 7287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

4. Ata de Aprovação da Plenária: Solicita-se o encaminhamento da Ata de aprovação pela Diretoria do COFEM, impreterivelmente até dia 10 de janeiro de 2022. **Este documento foi encaminhado, com os demais, no mesmo e-mail, dia 10 de dezembro.**

A Comissão de Tomada de Contas **emite parecer com recomendação de aprovação da Previsão orçamentária /2022 do COFEM para plenária da 57ª AGE** a se realizar amanhã, dia 11 de dezembro de 2021.

Atenciosamente.

Em 10 de dezembro de 2021.

Heloisa Helena Queiróz-COREM 2R.0726-I, PRESIDENTE

Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I

Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I